ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.812

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1966

GOVÊRNO DO ESTADO

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe de Gabinete do Governador
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado de Govêrno
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Interior e Justiça
Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretária de Estado de Finanças
Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras
Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
Major JOSE MAGALHAES

Departamento de Serviço Públicos
Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5168 DE 15 DE JUNHO DE 1966.

Aprova o Quadro Único do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e de acôrdo com o parágrafo 1.º do art. 39, da Lei n. 3.624, de 27 de dezembro de 1965,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica aprovado o Quadro Único do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, que a êste acompanha.

Art. 2.º — Fica revogado o parágrafo 1.º do art. 70, do Regulamento do Pessoal do DER-Pa., aprovado pelo Decreto n. 1.308, de 28 de junho de 1963.

Art. 3.º — Fica o Diretor do DER-Pa. autorizado a prover os cargos existentes no Quadro Único do Pessoal do mesmo Departamento, conforme as necessidades do órgão Rodoviário, tendo em vista, de preferência, a implantação das Divisões Regionais.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVÊRNO DO ESTADO DO PARÁ, em 15 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado do Govêrno

GOVÊRNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL
QUADRO ÚNICO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

I — ÓRGÃO DELIBERATIVO
1. CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL (CRE)

N.º de Cargos	DISCRIMINAÇÃO	Nível ou Símbolo
	1.1 — SECRETARIA	
1	Diretor de Expediente	20
1	Oficial Administrativo	12
1	Mimiografista	5
1	Servente	1

III — ÓRGÃOS EXECUTIVOS
A — DIRETÓRIA GERAL (DG)

N.º de Cargos	DISCRIMINAÇÃO	Nível ou Símbolo
	1 — GABINETE DA DIRETORIA GERAL (DG)	
1	Diretor Geral	1—S
2	Motorista	5
1	Contínuo	1
1	Servente	1
	1.1 — SECRETARIA	
1	Assistente	4—C
1	Taquígrafo	14
2	Oficial Administrativo	12
1	Motorista	5
2	Escriturário	4
1	Contínuo	1
1	Servente	1
	1.1.1 — SECÇÃO DE COMUNICAÇÕES (SC)	
1	Chefe de Secção	2—F
3	Oficial Administrativo	12
1	Motorista	5
2	Escriturário	4
3	Telefonista	3
2	Contínuo	1

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	Cr$
Anual	20.000
Semestral	10.000
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	
Anual	25.000
Semestral	12.500
VENDA DE DIÁRIOS	
Número avulso	200
Número atrasado	50
10 ano.	

PUBLICIDADES	Cr$
Uma Página de Contabilidade, uma vez ...	40.000
Por mais de duas (2) vêzes, 10% de abatimento.	
Por mais de cinco (5) vêzes, 20% de abatimento.	
O centímetro por coluna, tem o valor de ..	300

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

——Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

——As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

——Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

——A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias

——As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano

——A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

——Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

1.2 — ASSISTÊNCIA DE GABINETE (AG)

3	Sub-Diretor Geral	2—C
1	Diretor de Expediente	20
1	Motorista	5
1	Contínuo	1

1.3 — ASSISTÊNCIA TÉCNICA (AT)

3	Assessor	3—C
1	Assessor Administrativo	20
1	Motorista	5
1	Contínuo	1

1.3.1 — SERVIÇO DE RÁDIO COMUNICAÇÕES (SRC)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Engenheiro	22
3	Rádio Técnico	12
4	Rádio Operador	8
1	Contínuo	1

1.4 — SERVIÇO DE RELAÇÕES PÚBLICAS (SRP)

1	Chefe de Serviço	1—F
2	Assessor Administrativo	20
1	Redator	14
1	Oficial Administrativo	12
2	Fotógrafo	8
1	Motorista	5
1	Mimiografista	5
3	Escriturário	4
1	Contínuo	1

1.B — DIVISÕES E PROCURADORIA JUDICIAL

1. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (DPC)

1	Diretor de Divisão	3—C
1	Economista	21
1	Motorista	5
1	Escriturário	4
1	Contínuo	1

1.1 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E PLENEJAMENTO (SEP)

1	Chefe de Serviço	1—F
2	Engenheiro	22
1	Desenhista Projetista	17
1	Desenhista	12
2	Estatístico	6

1.1.1 — SECÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS (SAM)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	22
1	Escriturário	4

1.2 — SERVIÇO DE CUSTEIO E ORÇAMENTO (SCO)

1	Chefe de Serviço	1—F
2	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4

1.3 — SERVIÇO DE PROJETOS (SPr)

1	Chefe de Serviço	1—F
2	Engenheiro	22
3	Desenhista	12
1	Maquinista	9

1.3.1 — SECÇÃO DE SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO (SSP)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	22
1	Engenheiro Agrônomo	21
2	Arborizador	4

1.4 — SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS (SOM)

1	Chefe de Serviço	1—F
2	Engenheiro	22
1	Contabilista	15
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4

1.4.1 — BIBLIOTECA

1	Biblioteconomista Chefe	2—F
1	Biblioteconomista	21
1	Escriturário	4

2. DIVISÃO DE TRANSITO (DT)

1	Diretor de Divisão	3—C
1	Oficial Administrativo	12
1	Motorista	5
1	Contínuo	1

2.1 — SERVIÇO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS (STR)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Motorista	5

2.2 — SERVIÇO DE ESTATISTICA (SE)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
3	Estatístico	6
1	Motorista	5

2.3 — POLICIA RODOVIARIA (PR)

1	Comandante	5—C
5	Fiscal de Tráfego	10

3. DIVISÃO DE CONTRÔLE DE OBRAS (DCO)

1	Diretor de Divisão	3—C
1	Oficial Administrativo	12
1	Motorista	5
1	Contínuo	1

3.1 — SERVIÇO DE CONTRÔLE DE IMPLANTAÇÃO (SCI)

1	Chefe de Serviço	1—F
2	Engenheiro	22
1	Desenhista	12
1	Topógrafo	12
1	Motorista	5
1	Escriturário	4

3.2 — SERVIÇO DE CONTRÔLE DE PAVIMENTAÇÃO (SCP)

1	Chefe de Serviço	1—F
2	Engenheiro	22
1	Desenhista	12
1	Topógrafo	12
1	Motorista	5
1	Escriturário	4

3.3 — SERVIÇO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS (SPT)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Engenheiro	22
1	Motorista	5
1	Escriturário	4

3.3.1 — SECÇÃO DE ASFALTO-CONCRETO (SAC)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	22
1	Químico	21
2	Laboratorista	8
1	Motorista	5
1	Servente	1

3.3.2 — SECÇÃO DE SOLOS (SS)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	22
2	Laboratorista	3
1	Motorista	5
1	Servente	1

3.4 — SERVIÇO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (SME)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Motorista	5
2	Escriturário	4
1	Contínuo	1

3.4.1 — OFICINA CENTRAL (OC)

1	Chefe da Oficina Central	2—F
1	Engenheiro	22
2	Mecânico	10
1	Motorista	5
1	Escriturário	4

4. DIVISÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS (DEF)

1	Diretor de Divisão	3—C
1	Economista	21
2	Assistente de Administração	15
1	Oficial Administrativo	12
1	Motorista	5
1	Escriturário	4
1	Contínuo	1

4.1 — SERVIÇO DE CONTABILIDADE (SCt)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Auditor Contábil	20
1	Oficial Administrativo	12
2	Contínuo	1

4.1.1 — SECÇÃO DE ORÇAMENTO (SO)

1	Chefe de Secção	2—F
2	Contabilista	15
2	Assistente de Administração	15
1	Oficial Administrativo	12
2	Auxiliar de Contabilista	12
3	Escriturário	4

4.1.2 — SECÇÃO DE ESCRITURAÇÃO (SEs)

1	Chefe de Secção	2—F
2	Contabilista	15
1	Oficial Administrativo	12
2	Auxiliar de Contabilista	12
3	Escriturário	4

4.1.3 — SECÇÃO DE REGISTRO DO PATRIMÔNIO (SRPa)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Contabilista	15
1	Escriturário	4

4.2 — SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO (SMz)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Contabilista	15
3	Mecanógrafo	15
1	Oficial Administrativo	12
3	Auxiliar de Mecanógrafo	12
1	Escriturário	4
1	Contínuo	1

4.3 — TESOURARIA GERAL (TG)

1	Assistente	4—C
1	Tesoureiro	20
1	Fiel de Tesoureiro	17
1	Caixa	16
1	Contabilista	15
1	Motorista	5
1	Escriturário	4
1	Contínuo	1

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA (DA)

1	Diretor de Divisão	3—C
2	Oficial Administrativo	12
1	Sub-Assessor Administrativo	19
1	Motorista	5
1	Contínuo	1
1	Servente	1

5.1 — SERVIÇO DO PESSOAL (SP)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Assistente de Administração	15
1	Oficial Administrativo	12
1	Motorista	5
1	Escriturário	4
1	Contínuo	1

5.1.1 — SECÇÃO DE CADASTRO (SCd)

1	Chefe de Secção	2—F
3	Oficial Administrativo	12
4	Escriturário	4
1	Contínuo	1

5.1.2 — SECÇÃO DE FÔLHAS E CONTRÔLE DE PAGAMENTO (SFC)

1	Chefe de Secção	2—F
3	Oficial Administrativo	12
4	Escriturário	4

5.2 — SERVIÇO DO MATERIAL (SM)

1	Assistente	4—C
1	Motorista	5
1	Escriturário	4
1	Contínuo	1

5.2.1 — SECÇÃO DE COMPRAS (SCm)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Oficial Administrativo	12
2	Despachante	6
1	Motorista	5
4	Escriturário	4
1	Contínuo	1

5.2.2 — ALMOXARIFADO CENTRAL (AC)

1	Chefe de Secção	2—F
2	Almoxarife	13
2	Oficial Administrativo	12
2	Despachante	6
2	Motorista	5
4	Escriturário	4
6	Armazenista	3
3	Abastecedor	2
1	Contínuo	1
2	Servente	1

5.3 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS (SAP)

1	Chefe de Serviço	1—F
2	Engenheiro	22
2	Sub-Assessor Administrativo	19
1	Oficial Administrativo	12
1	Motorista	5
1	Zelador	4
1	Encerador	3
12	Vigia	2
1	Contínuo	1
20	Servente	1

5.4 — SERVIÇO DE ARQUIVO GERAL (SAG)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Oficial Administrativo	12
2	Arquivista	4
1	Contínuo	1

5.5 — SERVIÇO MÉDICO SOCIAL (SMS)

1	Assistente	4—C
1	Sub-Assessor Administrativo	19
1	Almoxarife	13
1	Motorista	5
1	Armazenista	3
1	Contínuo	1
1	Servente	1

5.5.1 — SECÇÃO MÉDICA (SMd)

1	Chefe de Secção	2—F
5	Médico	22
3	Enfermeiro Auxiliar	8
1	Servente	1

5.5.2 — SECÇÃO ODONTOLÓGICA (SOd)

1	Chefe de Secção	2—F
5	Dentista	21
2	Enfermeiro Auxiliar	8
1	Servente	1

5.5.3 — SECÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL (SSS)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Assistente Social	21
1	Escriturário	4
1	Contínuo	1

6. PROCURADORIA JUDICIAL (PJ)

1	Chefe da Procuradoria Judicial	3—C
3	Procurador	22
1	Assessor Administrativo	20
2	Oficial Administrativo	12
1	Motorista	5
2	Escriturário	4
1	Contínuo	1

C — ORGÃOS REGIONAIS

1a. DIVISÃO REGIONAL — (1a. DR)

Sede: C A S T A N H A L

N.º de Cargos	DISCRIMINAÇÃO	Nível ou Símbolo

1 — DIRETORIA DE DIVISÃO (1a. DR)

1	Diretor de Divisão Regional	3—C
1	Sub-Assessor Administrativo	19
1	Motorista	5
1	Escriturário	4
1	Contínuo	1
1	Servente	1

1.1 — ASSISTÊNCIA TÉCNICA (AT-1a. DR)

1	Assistente Técnico	1—F
1	Sub-Assessor Administrativo	19

1.1.1 — SECÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS (SAM—1a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Auxiliar de Engenheiro	12

1.1.2 — SECÇÃO DE RÁDIO-COMUNICAÇÕES (SRC—1a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Rádio Operador	8

1.2 — ASSISTÊNCIA JURÍDICA (AJ—1a. DR)

1	Assistente Jurídico	1—F
1	Procurador	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Motorista	5
1	Escriturário	4

1.3 — SECÇÃO MÉDICO SOCIAL (SMS—1a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
2	Médico	22
3	Dentista	21
1	Assistente Social	21
2	Enfermeiro Auxiliar	8
1	Escriturário	4
1	Servente	1

1.4 — SECRETARIA (S—1a. DR)

1	Chefe de Secretaria	2—F
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4

1.4.1 — COMUNICAÇÕES (C—1a. DR)

1	Chefe de Setor	3—F
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4
1	Arquivista	4
1	Contínuo	1

1.5 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SAF—1a DR)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Contabilista	15
1	Motorista	5
1	Escriturário	4
1	Contínuo	1

1.5.1 — SECÇÃO DO PESSOAL (SP—1a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
2	Oficial Administrativo	12
3	Escriturário	4

1.5.2 — SECÇÃO DO MATERIAL (SM—1a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
2	Almoxarife	12
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4
1	Armazenista	3
2	Abastecedor	2
1	Servente	1

1.5.3 — SECÇÃO DE CONTABILIDADE (SCt. 1a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
3	Contabilista	15
1	Mecanógrafo	15
1	Auxiliar de Mecanógrafo	12
1	Auxiliar de Contabilista	12
2	Escriturário	4

1.5.3.1 — TESOURARIA (T—1a. DR)

1	Chefe de Tesouraria da Divisão Regional	3—F
1	Caixa	16
1	Escriturário	4
1	Contínuo	1

1.6 — SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS (SCE—1a DR)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4

1.6.1 — SECÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP—1a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	22
2	Desenhista	12
2	Topógrafo	12
1	Auxiliar de Topógrafo	2

1.6.1.1 — LABORATÓRIO (L—1a. DR)

1	Chefe de Laboratório	3—F
2	Laboratorista	8
1	Servente	1

1.6.2 — SECÇÃO DE CONSTRUÇÃO (SC—1a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Topógrafo	12

1.6.3 — SECÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (SPv—1a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	22
1	Topógrafo	12
1	Oficial Administrativo	12

1.6.3.1 — SETOR DE SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO (SSP—1a. DR)

1	Chefe de Setor	3—F
1	Topógrafo	12
1	Servente	1

1.7 — SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (SCo—1a. DR)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4

1.7.1 — RESIDÊNCIAS (R—1a. DR)

1	Eng. Residente	2—F
1	Engenheiro	22
2	Enfermeiro Auxiliar	8
3	Rádio Operador	8
3	Escriturário	4
4	Vigia	2

1.7.2 — NÚCLEOS (N—1a. DR)

3	Residente	4—F
3	Encarregado Geral	12
3	Escriturário	4

1.8 — SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO (SMP—1a. DR)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
2	Vigia	2

1.8.1 — SECÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (SME—1a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Mecânico	16
2	Vigia	2

1.8.2 — SECÇÃO DE SERVIÇO INDUSTRIAL (SSI—1a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Escriturário	4

C — ÓRGÃOS REGIONAIS

2a. DIVISÃO REGIONAL — (2a. DR)

Sede: C A I A N E M A:

N.º de Cargos	DISCRIMINAÇÃO	Nível ou Símbolo

1a. — DIRETORIA DE DIVISÃO (2a. DR)

1	Diretor de Divisão Regional	3—C
1	Sub-Assessor Administrativo	19
1	Motorista	5
1	Escriturário	4
1	Contínuo	1
1	Servente	1

1.1 — ASSISTÊNCIA TÉCNICA (AT—2a. DR)

1	Assistente Técnico	1—F
1	Sub-Assessor Administrativo	19

1.1.1 — SECÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS (SAM—2a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Auxiliar de Engenheiro	12

1.1.2 — SECÇÃO DE RÁDIO - COMUNICAÇÕES (SRC—2a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Rádio Operador	8

1.2 — ASSISTÊNCIA JURÍDICA (AJ—2a. DR)

1	Assistente Jurídico	1—F
1	Procurador	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Motorista	5
1	Escriturário	4

1.3 — SECÇÃO MÉDICO-SOCIAL (SMS—2a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
2	Médico	22
3	Dentista	21
1	Assistente Social	21
2	Enfermeiro Auxiliar	8
1	Escriturário	4
1	Servente	1

1.4 — SECRETARIA (S—2a. DR)

1	Chefe de Secretaria	2—F
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4

1.4.1 — COMUNICAÇÕES (C—2a. DR)

1	Chefe de Setor	3—F
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4
1	Arquivista	4
1	Contínuo	1

1.5. — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SAF—2a. DR)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Contabilista	15
1	Motorista	5
1	Escriturário	4
1	Contínuo	1

1.5.1 — SECÇÃO DO PESSOAL (SP—2a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Oficial Administrativo	12
3	Escriturários	4

1.5.2 — SECÇÃO DO MATERIAL (SM—2a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
2	Almoxarife	13
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4
1	Armazenista	3
2	Abastecedor	2
1	Servente	1

1.5.3 — SECÇÃO DE CONTABILIDADE (SCt 2a.—DR)

1	Chefe de Secção	2—F
2	Contabilista	15
1	Mecanógrafo	15
1	Auxiliar de Mecanógrafo	12
1	Auxiliar de Contabilista	12
2	Escriturário	4

1.5.3.1 — TESOURARIA (T—2a. DR)

1	Chefe de Tesouraria da Divisão Regional	3—F
1	Caixa	16
1	Escriturário	4
1	Contínuo	1

1.6. — SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS (SCE—2a. DR)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4

1.6.1 — SECÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP—2a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	23
2	Desenhista	12
2	Topógrafo	12
1	Auxiliar de Topógrafo	2

1.6.1.1 — LABORATÓRIO (L—2a. DR)

1	Chefe de Laboratório	3—F
2	Laboratorista	8
1	Servente	1

1.6.2 — SECÇÃO DE CONSTRUÇÃO (SC—2a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Topógrafo	12

1.6.3 — SECÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (SPv—2a.DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	22
1	Topógrafo	12
1	Oficial Administrativo	12

1.6.3.1 — SETOR DE SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO (SSP—2a. DR)

1	Chefe de Setor	3—F
1	Topógrafo	12
1	Servente	1

1.7. — SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (SCo—2a. DR)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4

1.7.1 — RESIDÊNCIAS (R—2a. DR)

1	Engenheiro Residente	2—F
1	Engenheiro	22
2	Enfermeiro Auxiliar	8
3	Rádio Operador	8
3	Escriturário	4
4	Vigia	2

1.7.2 — NÚCLEOS (N—2a. DR)

3	Residente	4—F
3	Encarregado Geral	12
3	Escriturário	4

1.8 — SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO (SMP—2a. DR)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
2	Vigia	2

1.8.1 — SECÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (SME—2a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Mecânico	10
2	Vigia	2

1.8.2 — SECÇÃO DE SERVIÇO INDUSTRIAL (SSI—2a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Escriturário	4

C — ÓRGAOS REGIONAIS

3a. DIVISÃO REGIONAL — (3a. DR)

Sede: SANTARÉM

N.º de Cargos	DISCRIMINAÇÃO	Nível ou Símbolo
	1 — DIRETORIA DE DIVISÃO (3a. DR)	
1	Diretor de Divisão Regional	8—C
1	Sub-Assessor Administrativo	19
1	Motorista	5
1	Escriturário	4
1	Contínuo	1
1	Servente	1
	1.1 — ASSISTÊNCIA TÉCNICA (AT—3a. DR)	
1	Assistente Técnico	1—F
1	Sub-Assessor Administrativo	19
	1.1.1 — SECÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS (SAM—3a. DR)	
1	Chefe de Secção	2—F
1	Auxiliar de Engenheiro	12
	1.1.2 — SECÇÃO DE RADIO-COMUNICAÇÕES (SRC—3a. DR)	
1	Chefe de Secção	2—F
1	Rádio Operador	3
	1.2 — ASSISTÊNCIA JURÍDICA (AJ—3a. DR)	
1	Assistente Jurídico	1—F
1	Procurador	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Motorista	5
1	Escriturário	4
	1.3 — SECÇÃO MÉDICO-SOCIAL (SMS—3a. DR)	
1	Chefe de Secção	2—F
2	Médico	22
3	Dentista	21
1	Assistente Social	21
2	Enfermeiro Auxiliar	8
1	Escriturário	4
1	Servente	1
	1.4 — SECRETARIA (S—3a. DR)	
1	Chefe de Secretaria	2—F
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4
	1.4.1 — COMUNICAÇÕES (C—3a. DR)	
1	Chefe de Setor	3—F
1	Oficial Administrativo	12
1	Motorista	5
1	Escriturário	4
1	Arquivista	4
1	Contínuo	1
	1.5 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SMF)—3a. DR)	
1	Chefe de Serviço	1—F
1	Contabilista	15
1	Escriturário	4
1	Contínuo	1
	1.5.1 — SECÇÃO DO PESSOAL (SP—3a. DR)	
1	Chefe de Secção	2—F
2	Oficial Administrativo	12
3	Escriturário	4
	1.5.2 — SECÇÃO DO MATERIAL (SM—3a. DR)	
1	Chefe de Secção	2—F
2	Almoxarife	13
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4
1	Armazenista	3
2	Abastecedor	2
1	Servente	1
	1.5.3 — SECÇÃO DE CONTABILIDADE (SCt. 3a. DR)	
1	Chefe de Secção	2—F
2	Contabilista	15
1	Mecanógrafo	15
1	Auxiliar de Mecanógrafo	12
1	Auxiliar de Contabilista	12
2	Escriturário	4
	1.5.3.1 — TESOURARIA (T—3a. DR)	
1	Chefe de Tesouraria de Divisão Regional	3—F
1	Caixa	16
1	Escriturário	4
1	Contínuo	1
	1.6 — SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS (SCE—3a. DR)	
1	Chefe de Serviço	1—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4
	1.6.1 — SECÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP—3a. DR)	
1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	22
2	Desenhista	12
2	Topógrafo	12
1	Auxiliar de Topógrafo	2
	1.6.1.1 — LABORATÓRIO (L—3a. DR)	
1	Chefe de Laboratório	3—F
2	Laboratorista	8
1	Servente	1
	1.6.2 — SECÇÃO DE CONSTRUÇÃO (SC—3a. DR)	
1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Topógrafo	12
	1.6.3 — SECÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (SPv—3a. DR)	
1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Topógrafo	12
	1.6.2.1 — SETOR DE SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO (SSP—3a. DR)	
1	Chefe de Setor	3—F
1	Topógrafo	12
1	Servente	1
	1.7 — SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (SCo—3a. DR)	
1	Chefe de Serviço	1—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4

1.7.1 — RESIDÊNCIAS (R—3a. DR)

1	Engenheiro Residente	2—F
1	Engenheiro	22
2	Enfermeiro Auxiliar	8
3	Rádio Operador	8
3	Escriturário	4
4	Vigia	2

1.7.2 — NÚCLEOS (N—3a. DR)

4	Residente	4—E
4	Encarregado Geral	12
3	Escriturário	4

1.8 — SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO (SMP—3a. DR)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
2	Vigia	2

1.8.1 — SECÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (SME—3a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Mecânico	10
2	Vigia	2

1.8.2 — SECÇÃO DE SERVIÇO INDUSTRIAL (SSI—3a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Escriturário	2

C — ÓRGÃOS REGIONAIS

4a. DIVISÃO REGIONAL — (4a. DR)

Sede: ABAETETUBA

N.º de Cargos	DISCRIMINAÇÃO	Nível ou Símbolo
	1 — DIRETORIA DE DIVISÃO (4a. DR)	
1	Diretor de Divisão Regional	3—C
1	Sub-Assessor Administrativo	19
1	Motorista	5
1	Escriturário	4
1	Contínuo	1
1	Servente	1
	1.1 — ASSISTÊNCIA TÉCNICA (AT—4a. DR)	
1	Assistente Técnico	1—F
1	Sub-Assessor Administrativo	19
	1.1.1 — SECÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS (SAM—4a. DR)	
1	Chefe de Secção	2—F
1	Auxiliar de Engenheiro	12
	1.1.2 — SECÇÃO DE RÁDIO-COMUNICAÇÕES (SRC—4a. DR)	
1	Chefe de Secção	2—F
1	Rádio Operador	8
	1.2 — ASSISTÊNCIA JURÍRICA (AJ—4a. DR)	
1	Assistente Jurídico	1—F
1	Procurador	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Motorista	5
1	Escriturário	4

1.3 — SECÇÃO MÉDICO-SOCIAL (SMS—4a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
2	Médico	22
3	Dentista	21
3	Assistente Social	21
2	Enfermeiro Auxiliar	8
1	Escriturário	4
1	Servente	1

1.4 — SECRETARIA (S—4a. DR)

1	Chefe de Secretaria	2—F
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4

1.4.1 — COMUNICAÇÕES (C—4a.DR)

1	Chefe de Setor	3—F
1	Oficial Administrativo	12
1	Motorista	5
1	Escriturário	4
1	Arquivista	4
1	Contínuo	1

1.5 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SAF—4a. DR)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Contabilista	16
1	Escriturário	4
1	Contínuo	1

1.5.1 — SECÇÃO DO PESSOAL (SP—4a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
2	Oficial Administrativo	12
3	Escriturário	4

1.5.2 — SECÇÃO DO MATERIAL (SM—4a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
2	Almoxarife	13
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4
1	Armazenista	3
2	Abastecedor	3
1	Servente	1

1.5.3 — SECÇÃO DE CONTABILIDADE (SCt—4a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
2	Contabilista	15
1	Mecanógrafo	12
1	Auxiliar de Mecanógrafo	12
1	Auxiliar de Contabilista	12
2	Escriturário	4

1.5.3.1 — TESOURARIA (T—4a. DR)

1	Chefe de Tesouraria de Divisão Regional	3—F
1	Caixa	16
1	Escriturário	4
1	Contínuo	1

1.6 — SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS (SCE—4a. DR)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4

1.6.1 — SECÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP—4a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	22
2	Desenhista	12
2	Topógrafo	12
1	Auxiliar de Topógrafo	2

1.6.1.1 — LABORATÓRIO (L—4a. DR)

1	Chefe de Laboratório	3—F
2	Laboratorista	8
1	Servente	1

1.6.2 — SECÇÃO DE CONSTRUÇÃO (SC—4a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Topógrafo	12

1.6.3 — SECÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (SPv—4a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	22
1	Topógrafo	12
1	Oficial Administrativo	12

1.6.3.1 — SETOR DE SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO (SSP—4a. DR)

1	Chefe de Setor	3—F
1	Topógrafo	12
1	Servente	1

1.7 — SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO (SCo—4a. DR)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Escriturário	4

1.7.1 — RESIDÊNCIAS (R—4a. DR)

1	Engenheiro Residente	2—F
1	Engenheiro	22
2	Enfermeiro Auxiliar	8
3	Rádio Operador	8
3	Escriturário	4
4	Vigia	2

1.7.2 — NÚCLEOS (N—4a. DR)

4	Residente	4—F
4	Encarregado Geral	12
3	Escriturário	4

1.8 — SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO (SMP—4a. DR)

1	Chefe de Serviço	1—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
2	Vigia	2

1.8.1 — SECÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (SME—4a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Engenheiro	22
1	Oficial Administrativo	12
1	Mecânico	10
2	Vigia	2

1.8.2 — SECÇÃO DE SERVIÇO INDUSTRIAL (SSI—4a. DR)

1	Chefe de Secção	2—F
1	Escriturário	4

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 660 — DE 10 DE JUNHO DE 1966

Aprova o projeto de Decreto que dispõe sôbre o Quadro Único do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, e dá outras providências.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea q, do art. 7.º da Lei n. 3.624, de 27.12.65, de de acôrdo com a deliberação tomada em sessão desta data,

R E S O L V E :

Art. 1.º — Fica aprovado o projeto de Decreto que dispõe sôbre o Quadro Único do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2.º — O projeto a que se refere o artigo anterior será encaminhado ao Senhor Governador do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 33, da Lei n. 3.624, de 27 de dezembro de 1965.

Art. 3.º — O número de cargos do Quadro Único do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem passa a ser o constante do Anexo n. 1, integrante desta Resolução.

Art. 4.º — Os cargos de "Enfermeiro", "Residente" e "Engenheiro Químico" passam a denominar-se, respectivamente, "Enfermeiro Auxiliar", "Encarregado Geral" e "Químico".

Art. 5.º — O cargo de "Auditor Contábil", Nível 21, provido por Economista, de acôrdo com o parágrafo único do art. 3.º, da Resolução n. 487, de 12 de novembro de 1963, do Conselho Rodoviário, passa a denominar-se "Economista", sem prejuizo da classe do respectivo titular.

Art. 6.º — O cargo de "Auditor Contábil", lotado no Serviço de Contabilidade, da Divisão de Economia e Finanças, e os de "Assessor Administrativo" e "Sub-Assessor Administrativo" passam a ter os níveis abaixo discriminados, sem prejuizo da classe dos respectivos titulares :

Auditor Contábil	20
Assessor Administrativo	20
Sub-Assessor Administrativo	19

Art. 7.º — Aos servidores ocupantes dos cargos indicados nos artigos 5.º e 6.º, desta Resolução, será concedida uma gratificação de complementação a qual será igual à diferença verificada entre os vencimentos que percebiam e os que perceberão.

Parágrafo único. — A gratificação prevista neste artigo desaparecerá assim que fôr absorvida por aumentos de vencimentos ou promoções.

Art. 8.º — Os cargos de "Assessor Administrativo", "Sub-Assessor Administrativo", "Auditor Contábil" e "Diretor de Expediente" serão extintos, à medida que vagarem.

Art. 9.º — Os Serviços de Fiscalização Financeira (SFF) e de Expediente e Comunicações (SEC), da Delegação de Contrôle, serão chefiados, respectivamente, pelos Membros da mesma Delegação referidos nas alíneas **b** e **c** do art. 12, da Lei n. 3.624, de 27.12.65.

Art. 10 — Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO RODOVIARIO ESTADUAL, 10 DE JUNHO DE 1966.

Eng. LUIZ GONZAGA BAGANHA
Presidente, em exercício

"Aprovada pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, conforme despacho de 15.6.66.
(a) MOYSÉS GREIDINGER — Secretário".

ANEXO N. 1

QUADRO ÚNICO DO PESSOAL DO DER-PA

N.º de Cargos	DISCRIMINAÇÃO	Nível
44	Contínuo	1
51	Servente	1
11	Abastecedor	2
4	Auxiliar de Topógrafo	2
44	Vigia	2
11	Armazenista	3
1	Encerador	3
3	Telefonista	3
2	Arborizador	4
6	Arquivista	4
157	Escriturários	4
1	Zelador	4
2	Mimiografista	5
42	Motorista	5
4	Despachante	6
5	Estatístico	6
21	Enfermeiro Auxiliar	8
2	Fotógrafo	8
12	Laboratorista	8
20	Rádio Operador	8
1	Maquetista	9
5	Fiscal de Tráfego	10
6	Mecânico	10
8	Auxiliar de Contabilista	12
4	Auxiliar de Engenheiro	12
7	Auxiliar de Mecanógrafo	12
14	Desenhista	12
14	Encarregado Geral	12
83	Oficial Administrativo	12
3	Rádio Técnico	12
22	Topógrafo	12
11	Almoxarife	13
1	Redator	14
1	Taquígrafo	14
5	Assistente de Administração	15
20	Contabilista	15
7	Mecanógrafo	15
5	Caixa	16
1	Desenhista Projetista	17
1	Fiel de Tesoureiro	17
12	Sub-Assessor Administrativo	19
4	Assessor Administrativo	20
1	Auditor Contábil	20
2	Diretor de Expediente	20
1	Tesoureiro	20
5	Assistente Social	21
1	Bibliotecônomista	21
17	Dentista	21
2	Economista	21
1	Engenheiro Agrônomo	21
1	Químico	21
56	Engenheiro	22
13	Médico	22
7	Procurador	22

(Reg. n. 1540 — Dia 18.6.66)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVÊRNO

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Impressor, Nível 4, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de maio a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo

Secretário de Estado de Govêrno

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Xavier Frazão, ocupante efetivo do cargo de Carpina, Nível 4, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1o.1.1952 a 1o.1 1962.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo

Secretário de Estado de Govêrno

(G. — Reg n. 6676)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a André Francisco da Silva, diarista-equiparado da Imprensa Oficial, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de maio a 18 de novembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo

Secretário de Estado de Govêrno

(G. — Reg. n. 6677)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Cícero José de Araújo, diarista-equiparado da Imprensa Oficial, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de abril a 2 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA. NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo

Secretário de Estado de Govêrno

(G. — Reg. n. 6678)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Palmira da Silva Costa, diarista-equiparada da Imprensa Oficial, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 30 de abril a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo

Secretário de Estado de Govêrno

(G. — Reg. n. 6680)

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Antonio Maria Filgueira Cavalcante, para exercer, interinamente, o cargo de "Escriturário", Padrão C, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Govêrno, vago com a exoneração, "ex-officio", de Terezinha de Jesus Rodrigues.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 15 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo

Secretário de Estado de Govêrno

(G. — Reg. n. 6770)

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Irací Batalha Lobão, extranumerário-diarista da Imprensa Oficial, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 a 23 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará 15 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo

Secretário de Estado de Govêrno

(G. — Reg. n. 6767)

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Coaracy de Barros Monteiro, ocupante do cargo de Ajudante de Tesoureiro, Nível 14, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de maio a 8 de novembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 15 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo

Secretário de Estado de Govêrno

(G. — Reg. n. 6769)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea A, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o bacharel José Ribamar Coimbra, para exercer, em substituição, o cargo de Promotor Público do Interior, com lotação na Comarca de Tomé-Açu, durante o impedimento do titular bel. Antonio da Silva Medeiros.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de maio de 1966.

Dep. GERALDO MANSO PALMEIRA

Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Moraes

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 6643)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar, "ex-officio", de acôrdo com o art 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Flávio Faelante da Silva Maroja, do cargo de Escriturário, do Quadro Único, lotado na Assistência Judiciária Cível.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 6674)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Luiza de Oliveira Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, do Quadro Único, lotado na Assistência Judiciária Cível, vago com a exoneração, "ex-officio" de Flávio Faelante da Silva Maroja.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 6675)

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar, "ex-officio", de acôrdo com o art 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José Cupertino de Almeida, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação no Têrmo Sede da Comarca do Guamá.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 15 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 6768)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161 ítem I 138, inciso V, 143, 145 227 e 162 da mesma Lei n. 749 combinado com o art. 191, § 1o., da Constituição Federal Francelina Coutinho de Barros Lima, extranumerário diarista equiparado (Enfermeira) do Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 933.120 (Novecentos e Trinta e Três Mil e Cento e Vinte Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos de serviço público.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de maio de 1966.

GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6037)

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Pena Lima, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de abril a 18 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de maio de 1966.

GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6034)

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João Cardoso, diarista-equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 05.01.955 a 05.01.965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de maio de 1966.

GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg n. 6031)

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de de dezembro de 1953, a Denizia Costa Vieira, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias e licença repouso, a contar e 7 de maio a 4 de agôsto do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de maio de 1966.

GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6032)

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Wanda Medeiros dos Reis, diarista-equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de Saúde, a contar de 2 a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de maio de 1966.

GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6027)

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Geraldo Magela Barbosa da Silva, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de abril a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de maio de 1966.

GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6023)

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alba da Silva Dantas, diarista-equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de maio a 11 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de maio de 1966.

GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6019)

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Conceição Nadejda de Ramos Novaes, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 4 de maio a 2 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de maio de 1966.

GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6020)

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Carmen dos Santos Lima, diarista-equiparada do Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 a 22 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de maio de 1966.

GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado, em exercício
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6021)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias Renildes Neves de Oliveira, extranumerário-diarista do Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1966.

GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6174)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Nilce Alves de Carvalho Moreira, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1966.

GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6222)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Nilce Alves de Carvalho Moreira, para exercer, efetivamente, o cargo de "Auxiliar de Escriturário", Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3.625, de ..... 27-12-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1966.

GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6223)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Cruz Sodré, para exercer, interinamente, o cargo de "Auxiliar de Escritu-

sário", Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3.625, de 27-12-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1966.

GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado, em exercício.
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Hélio Monteiro Coêlho no cargo de Guarda Sanitário, padrão C, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1966.

GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, ítem I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, José Marques de Figueiredo, no cargo de "Guarda Sanitário", Padrão D, do Quadro Único, lotado no Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 820.800 (Oitocentos e Vinte Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1966.

GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Valente, para exercer, interinamente, o cargo de professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 6 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12 ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria das Graças Braga Xavier de Melo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 6 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6438)

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12 ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Terezinha de Oliveira do Rosário, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 6 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Terezinha Ferreira de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 6 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12 ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Evani Raimunda Miranda de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará 6 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Elena Maria Miranda de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 6 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6430)

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Natércia Navegante Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrâncoia Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 6 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6431)

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Heloisa Célia Freitas de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 6 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6432)

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria de Fátima Melo da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. etrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 6 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6433)

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Ana Rosa Pinheiro da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 6 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6434)

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Elzira Marques Leão para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, Nível 3 do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará 6 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6435)

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

M. E. C. O. R. — S.P.V.E.A. — RODOBRAS

RESOLUÇÃO N. 259—DE 2 DE JUNHO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando que é conveniente o conhecimento, pelas altas autoridades da União e dos Estados de Goiás, Maranhão e Pará, das condições do tráfego e o andamento dos trabalhos de construção e conservação da rodovia Belém-Brasília, a cargo desta Comissão Especial, e

Considerando que esta Presidência convidou para parti-

cipar de comitiva em viagem de inspeção ao longo da citada rodovia o Senhor Orlando Miranda de Aragão, Sub-Chefe para Assuntos Financeiros e de Desenvolvimento da Casa Civil da Presidência da República.

RESOLVE:

Autorizar o fornecimento, pela C.T.A. Brasília, de uma passagem aérea no trecho Belém-Brasília, ao Ilustrissimo Senhor Orlando Miranda de Aragão, bem como as despesas de alimentação e pousada, com reserva de aposentos durante sua estada em Belém, a cargo da C.T.A.Pará, como convidado especial dêste órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI
Presidente

(Reg. n. 1530—Dia 17.6.66)

RESOLUÇÃO N. 260—DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante dos Processos ns. 2772|66 e 2345|66-CTAP — ROD.

RESOLVE:

Designar Renato Benito, Diretor Executivo, para viajar até a cidade do Rio de Janeiro, a fim de cumprir o que determinam as Resoluções ns. 249, 250, de 5.5.66 e 255, de 24 de maio de 1966, ou seja realizar e presidir as Concorrências Administrativas número 38|66, 42|66, 42-A|66-C.T.A.P.-ROD, e Concorrência Pública n. .... 06|66C.T.A.P.-ROD.,

2. Autorizar o pagamento de 25 (vinte e cinco) diárias à base de 35% (trinta e cinco por cento) sôbre o salário mínimo vigente no Estado da Guanabara, no valor unitário de Cr$ 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), num total de Cr$ 735.000 (setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para fazer face às despesas de alimentação e pousada, bem como o fornecimento por via aérea de passagem BelémRio-Belém.

3. Determinar à Agência da Guanabara que forneça ao referido funcionário, se necessário, passagem aérea Rio-São Paulo-Rio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI
Presidente

(Reg. n. 1530—Dia 17.6.66)

RESOLUÇÃO N. 261—DE 06 DE JUNHO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965 e,

Considerando o constante do Processo número ..... 03172|66-G.P.,

RESOLVE:

Designar Dirce Maria Rodrigues da Cruz, para prestar serviços de caráter administrativo junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 6 de junho até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr$ 100.000 (cem mil cruzeiros) a título de "pro-labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 11 de fevereiro de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI
Presidente

(Reg. n. 1530—Dia 17.6.66)

RESOLUÇÃO N. 262—DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número ..... 03186|66-G.P.,

RESOLVE:

Revogar o item 2o. da Resolução n. 090, de 7 de fevereiro de 1966, referente a Bruno de Morais Bittencourt Filho, a partir de 1.6.66.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 150.000); a título de "pro-labore", a partir de 1.6.66, pelos serviços que vem prestando a esta Comissão Especial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI
Presidente

(Reg. n. 1530—Dia 17.6.66)

RESOLUÇÃO N. 263—DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número ..... 03187|66-G.P.,

RESOLVE:

Designar Sérgio Rodrigues da Silva, para prestar serviços de caráter administrativo junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1o. de junho de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000), a título de "pro-labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI
Presidente

(Reg. n. 1530—Dia 17.6.66)

RESOLUÇÃO N. 264—DE 7 DE JUNHO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, item XXII do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de .... 09.10.53 e artigo 2o., § 5o. do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar os servidores José Menezes Senna, Benedito Ribeiro de Freitas e Bernardo Sady Boni, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Concorrência para adjudicação de obras, de interêsse da RODOBRÁS e que por determinação desta Presidência, devem realizar-se em Brasília, durante o exercício de 1966.

2. A designação de substitutos, em casos de ausência ou impedimento, bem como a nomeação de secretária, incumbirá ao presidente da Comissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI
Presidente

(Reg. n. 1530—Dia 17.6.66)

RESOLUÇÃO N. 265—DE 7 DE JUNHO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número ..... 03221|66-G.P..

RESOLVE:

Designar Antônio Cândido Monteiro de Britto, Advogado, para prestar serviços junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1o. de maio de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de quatrocentos mil cruzeiros (Cr$ 400.000), a título de "pro-labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 11 de fevereiro de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI
Presidente

(Reg. n. 1530—Dia 17.6.66)

RESOLUÇÃO N. 266—DE 7 DE JUNHO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o onstante do

Processo número ..... 03222|66-G.P.,

RESOLVE

Designar Adilson Araújo de Souza Santos, para prestar serviços de caráter administrativo junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1o. de maio de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de duzentos e oitenta mil cruzeiros (280.000), a título de "pro-labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 11 de fevereiro de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI
Presidente

(Reg. n. 1530—Dia 17.6.66)

RESOLUÇÃO N. 267—DE 7 DE JUNHO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número ..... 03223|66-G.P.,

RESOLVE:

Designar Camilo Gomes de Athayde Filho, para prestar serviços de caráter administrativo junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1o. de maio de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de duzentos e oitenta mil cruzeiros (Cr$ 280.000), a título de "pro-labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 11 de fevereiro de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI
Presidente

(Reg. n. 1530—Dia 17.6.66)

RESOLUÇÃO N. 268,—DE 7 DE JUNHO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número ..... 03224|66-G.P.,

RESOLVE:

Designar Ana Maria Russo Pinheiro, para prestar serviços de caráter administrativo junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1o. de junho de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de cento e vinte mil cruzeiros (Cr$ 120.000), a título de "pro-labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 11 de fevereiro de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI
Presidente

(Reg. n. 1530—Dia 17.6.66)

RESOLUÇÃO N. 269—DE 7 DE JUNHO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965 e,

Considerando os têrmos da Resolução n. 200, de 4 de abril de 1966,

RESOLVE:

Admitir ao serviço desta Comissão Especial:

I—Para o emprego de Operário de Alvenaria a partir de 15 de maio e até 15 de julho de 1966:

a) Frutuoso Gonçalves de Lima
b) Manoel Gouvêa Bandeira

II—Para o emprego de Operário de Alvenaria, a partir de 28 de maio e até 22 de julho de 1966:

a) Luiz Caldas Santos
b) Raimundo Aleixo Leão Pereira
c) Raimundo da Costa Oliveira
d) Orivaldo Honório de Souza
e) Benjamim Anunciação de Souza
f) Osmar Nascimento Martins
g) Ubiraci Cardoso da Silva

III—Para o emprego de Braçal, a partir de 22 de maio e até 22 de julho de 1966:

a) Manoel Martins de Souza
b) José Maria Ribamar Brandão
c) João Duarte Zeferino
d) João Alves Nascimento
e) Sandoval da Silva Gonçalves
f) Luiz Dias da Silva
g) Francisco Clementino de Souza
h) Brasilino de Jesus Silva
i) João Brazão Monteiro
j) Vanildo Fernandes da Gama
l) Paulo Gonçalves da Silva

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão, MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI
Presidente

(Reg. n. 1530—Dia 17.6.66)

RESOLUÇÃO N. 270—DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, no Exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), de acôrdo com a Resolução n. 248, de 5 de maio de 1966 e artigo 2o., § 5o., do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do referido Decreto e,

Considerando o constante do Processo número ..... 03330|66-G.P.,

RESOLVE:

Designar Alfredo Lucas Gonçalves da Silva, Condutor de Viaturas, para viajar do Rio de Janeiro até São Paulo, a fim de conduzir um dos Veículos adquiridos através da Concorrência Administrativa n. 36|66-CTAP-ROD, devendo observar o prazo de quatro (4) dias para o cumprimento da missão que lhe vem de ser confiada.

2. Arbitrar o pagamento de quatro (4) diárias, à base de 25% (vinte e cinco por cento) sôbre o salário mínimo do Estado de São Paulo, nos valores unitário de ..... Cr$ 21.000 (vinte e hum mil cruzeiros), e total de oitenta e quatro mil cruzeiros ..... (C$ 84.000).

3. Determinar à Agência da Guanabara que forneça passagem aérea Rio-SãoPaulo ao referido servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Eng. Chefe da CTAP no exercício da Presidência

(Reg. n. 1530—Dia 17.6.66)

RESOLUÇÃO N. 271—DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, no Exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), de acôrdo com a Resolução n. 248, de 5 de maio de 1966 e artigo 2o., § 5o., do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do referido Decreto e,

Considerando o constante do Processo número ..... 03220|66-CTAP,

RESOLVE:

Constituir, na forma da legislação em vigor, uma Comissão de Concorrência Administrativa, para examinar e julgar as propostas que serão apresentadas na Agência SPVEA-RODOBRÁS, no Estado da Guanabara, para fornecimento de cinco unidades transceptoras SSB e cinco unidades sistema de antenas, a fim de equipar as estações de Belém, 1o. e 2o. Distritos Rodoviários desta Comissão Especial.

2. Designar, Sérgio Cabral de Sá, Engenheiro, Assessor do Presidente; Maria do Socorro Amarante Valdez, Técnico em Datilografia, lotados na Agência SPVEA-RODOBRÁS, no Estado da Guanabara, para sob a presidência de Renato Benito, Diretor Executivo, constituirem a referida Comissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Eng. Chefe da CTAP no exercício da Presidência

(Reg. n. 1530—Dia 17.6.66)

Armas da República
CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA
PORTARIA N. 24|66 DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Doutor Salomão Pontes Athias, Chefe do Setor da Campanha de Erradicação da Malária do Ministério da Saúde no uso de suas atribuições delegadas pela portaria número GB 364 do Senhor Ministro da Saúde publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 1965,

Resolve aplicar a Isaias dos Anjos Barbosa, matrícula número 2.227.825 ocupante do cargo de nível — A da Série de Classes de Guarda Sanitário, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, do Ministério da Saúde, a pena de suspensão por (5) cinco dias, a ser cumprida nos dias de 13 a 17 do corrente mês, de acôrdo com o Artigo 205, do E. F. P. C. U., tendo em vista que o mesmo faltou com a verdade, para com seus superiores.

Dr. Salomão Pontes Athias
Chefe do Setor Pará da CEM

(Reg. n. 1537 — Dia — 17.6.66).

Armas da República
CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA

O Doutor Salomão Pontes Athias, Chefe do Setor da Campanha de Erradicação da Malária do Ministério da Saúde no uso de suas atribuições delegadas pela portaria número GB 364 do Senhor Ministro da Saúde publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 1965,

Resolve aplicar a Flamarion Brito de Oliveira, matrícula número ..... 2.227.831, ocupante do cargo de nível — A da Série de Classes de Guarda Sanitário, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a pena de suspensão por (2) dois dias, a ser cumprida nos dias 3 e 4 do corrente mês, de acôrdo com o Artigo 205, do E. F. P. C. U., tendo em vista que o mesmo faltou com a verdade, para com seus superiores.

Dr. Salomão Pontes Athias
Chefe do Setor Pará da CEM

(Reg. n. 1536 — Dia — 17.6.66).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PLANO TRIENAL DE EDUCAÇÃO

Têrmo de Convênio para aplicação da importância de quinze milhões de cruzeiros (Cr$ 15.000.000) destinada à conclusão do grupo escolar de Baião, no Município do mesmo nome, que celebram o executor do Plano Trienal de Educação para 1964 e o Secretário de Estado de Obras e Terras (SEOTE), nas pessoas do Professôr Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e do Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, respectivamente.

O Executor do Plano Trienal de Educação para 1964 e Secretário de Estado de Educação e Cultura, Professôr Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital e o Secretário de Estado de Obras e Terras, Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, celebram o presente Convênio, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: — O Executor do Plano Trienal de Educação para 1964, Professôr Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e o Secretário de Estado de Obras e Terras, Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, convencionam, pelo presente Têrmo de Convênio, aplicar na conclusão do grupo escolar de Baião a importância de quinze milhões de cruzeiros (Cr$ 15.000.000), assim discriminado:

1) Revestimentos internos;
2) Assentamento de azulejos;
3) Assentamento dos aparelhos sanitários;
4) Conclusão do assentamento dos pisos;
5) Conclusão dos fôrros;
6) Conclusão da instalação hidráulica; e
7) Pintura geral.

Cláusula Segunda: — A importância referida na cláusula anterior, destinada aos fins especificados, pelo emprêgo da qual o Secretário de Estado de Obras e Terras fica responsável, será aplicada de acôrdo com a distribuição feita na Cláusula Primeira.

Cláusula Terceira: — A entrega da citada importância dar-se-á no ato da assinatura dêste Convênio, devendo a Secretaria de Estado de Obras e Terras prestar contas no prazo de quinze (15) dias.

Cláusula Quarta: — A Secretaria de Estado de Obras e Terras competerá a supervisão e a administração da obra, sendo que esta deverá estar concluída até o dia vinte e cinco (25) de junho do corrente ano, contados cinco (5) dias após a assinatura dêste.

Cláusula Quinta: — A Secretaria de Estado de Obras e Terras obriga-se a comprovar, por meio idôneo e em cinco (5) vias, o emprêgo da verba recebida, de acôrdo com a Cláusula Terceira.

Cláusula Sexta: — A qualquer momento o Executor do Plano Trienal de Educação para 1964 poderá fiscalizar a obra, diretamente ou por intermédio do Engenheiro Fiscal do PNE, denunciando o presente Convênio, desde que o mesmo não esteja sendo cumprido fielmente, exigindo imediata prestação de contas.

Cláusula Sétima: — A Secretaria de Estado de Obras e Terras compete ainda a responsabilidade sôbre impostos, taxas, multas e leis sociais oriundas do presente Convênio.

Cláusula Oitava: — A importância de que trata êste Convênio constitui destaque da verba do Plano Trienal de Educação — **Fundo Nacional de Ensino Primário** — Ensino Primário 1.1.1 — **Construcão e Ampliação de Escolas**, em depósito no Banco do Brasil S. A., Agência local.

Cláusula Nona: — O presente Convênio será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado para os efeitos legais.

E, por estarem justos e convencionados, assinam êste Convênio em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

Belém, 6 de junho de 1966. — (aa) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**, Executor do Plano Trienal de Educação para 1964 e Secretário de Estado de Educação e Cultura. — **José Maria de Azevedo Barbosa**, Secretário de Obras e Terras. Testemunhas: **Waldo Ferreira de Carvalho** e **Maria José Melo Figueiredo.**

(G. — Reg. n. 6591 — Dia 17|6|66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DO PESSOAL
Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria da Conceição Sales, ocupante do cargo de Pro-

fessôr Nível 3, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Cônego Leitão", no Município de Castanhal, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos têrmos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de maio de 1966. — (aa) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, diretor da Divisão do Pessoal. — **Antônia Gomes Moreira Júnior**, diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 6192 — Dias de 4 a 16|7|66)

ANÚNCIOS

ADRIANO PIMENTEL, REPRESENTAÇÕES S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento ao que estabelecem nossos Estatutos e determina a Lei, temos a satisfação de submeter à aperciação de V. Sas. os: Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao ano de 1965.

Outrossim, informamos, que estamos à inteira disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos sôbre as contas ora apresentadas.

Belém, 19 de abril de 1966.

(aa) **Adriano Pimentel** — Diretor-Presidente
Ruth Pimentel — Diretor-secretário
Ghislaine Pimentel — Diretor-Comercial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

— ATIVO —

IMOBILIZADO			
Móveis e Utensílios		5.657.672	
Instalações		7.438.904	
Veículos		186.000	
Bens c|Reavaliação:			
Móveis e Utensílios	17.999.458		
Instalações	21.052.100		
Veículos	18.297.600	57.349.158	70.631.734
REALIZAVEL			
Depósitos p|Caução		600.000	
Devedores e Credores Diversos		928.043	
Duplicatas a Receber		34.377.363	
Empréstimos Compulsórios		539.403	
Contas Correntes		20.051.689	
Empréstimos Públicos de Emergência		97.800	
Mercadorias		51.140.319	
Obrigações do Tesouro Nacional		284.600	
Salário-Família		134.550	
Depósito p|Investimento — Lei 4.216|63		616.433	108.770.207
DISPONIVEL			
Caixa		4.145.193	
Banco Cearense do Comércio e Indústria S|A — C|Dep.		138.236	
Banco Moreira Gomes S|A — C|Dep.		2.307	
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S|A — C|Dep.		7.295.578	
Banco do Estado do Pará S|A — C| Dep.		882.586	
Banco Lavoura Minas Gerais S|A — C|Dep.		1.888.649	
Banco Crédito da Amazônia S|A — C|Dep. Limitado		557.179	
Banco Com. Ind. Minas Gerais S|A — C|Dep.		1.193	
Banco Com. Ind. Pernambuco S|A — C|Dep.		43.533	
Banco Francês Brasileiro S|A — C|Dep.		197.082	
Banco Crédito Amazônia S|A C|Dep. Especial		3.398.293	
Banco Com. Ind. América do Sul S|A—C|Dep.		1.944	
Banco Nacional do Norte S|A — C|Dep.		381.165	
Banco Nacional de Minas Geris S|A—C|Dep.		6.527.063	
Banco Mercantil de Minas Gerais S|A — C|Dep.		1.231	
Banco do Brasil S|A — C|Dep.		22.969	
Banco da Bahia S|A — C|Dep.		73.467	25.557.673
COMPENSAÇAO			
Mercadorias Consignadas		68.133.188	
Banco Comercial do Pará S|A — C|Caução		7.703.041	
Banco Crédito da Amazônia S|A — C|Cobrança		8.783.767	
Banco da Lavoura de Minas Gerais S|A — C|Cob.		173.909	
Ações Caucionadas		150.000	84.943.905
		Cr$	289.903.519

— PASSIVO —

NAO EXIGIVEL			
Capital		60.000.000	
Fundo p|Depreciação		4.114.064	
Fundo de Reserva Legal		512.017	
Lucros Suspensos		548.777	
Fundo de Correção Monetária—Lei 4.357|64		607.266	
Fundo p|Depreciação c|Reavaliação		16.741.892	
Fundo de Ind. Trabalhistas		426.640	82.950.656
EXIGIVEL			
Caixa Econômica Federal do Pará S|A		3.409.921	
Banco do Pará S|A		1.806.575	
Promissórias a Pagar		101.757.500	
Banco de Crédito da Amazônia S|A — C| Empréstimo		2.067.061	
Banco Comercial do Pará S|A—C|Garantida		1.666.174	
Títulos p|Conta de Terceiros		178.819	
Dividendos a Distribuir		2.400.000	
Títulos Descontados		8.722.908	122.003.958
COMPENSAÇAO			
Títulos Caucionados		7.703.041	
Títulos em Cobrança		8.957.676	
Caução da Diretoria		150.000	
Consignação de C|Alheia		68.133.188	84.943.905
		Cr$	289.903.519

Belém, 31 de dezembro de 1965.

(aa) ADRIANO PIMENTEL REPRESENTAÇÕES S|A.
Mário Ferreira Vieira
Téc. em Contabilidade
Reg. C.R.C. (Pa.) n. 1184

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

— DÉBITO —

Pelas seguintes contas que representam prejuízo n| exercício:		
ao I. A. P. dos Comerciários		
Saldo devedor desta conta		3.841.130
ao I. A. P. E. T. C.		
Idem, idem		72.114
a Juros e Descontos		
Idem, idem		29.802.654
a Impôsto Sindical		
Idem, idem		47.234
a Despesas Gerais		
Idem, idem		71.791.652
a Comissões Passivas		
Idem, idem		3.924.736
a Despesas Bancárias		
Idem, idem		82.141
a Descontos Concedidos		
Idem, idem		326.850
a Centrais Elétricas do Pará, S|A		
Idem, idem		1.520.419
Lucro de Cr$ 148.186		
a Fundo de Reserva Legal		
Vr. de 5% s|lucro, que se transfere p|esta conta		7.409
a Lucros Suspensos		
Saldo à disposição da Assembléia Geral		140.777
	Cr$	111.617.113

— CRÉDITO —

Pelas seguintes contas que representam lucro nêste exercício:		
de Mercadorias		
Saldo credor d|conta	18.628.270	
Mais Inventário n|data	51.140.319	69.768.589
de Receitas Eventuais		176.026
Saldo credor d|conta		
de Comissões Ativas		41.396.432
Idem, idem		
de Despesas Recuperadas		260.935
Idem, idem		
de Frações e Abatimentos		15.131
Idem, idem		
	Cr$	111.617.113

Belém, 31 de dezembro de 1965.

(aa) ADRIANO PIMENTEL REPRESENTAÇÕES S|A.

Mário Ferreira Vieira
Téc. em Contabilidade
Reg. C.R.C. (Pa.) n. 1184

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de "Adriano Pimentel, Representações S|A", reunidos em sua sede social, à Rua Padre Prudêncio, . 38, tendo examinado minuciosamente todos os livros e documentos bem como o Balanço Geral e "Lucros e Perdas", relativos ao ano de 1965, são de parecer, que merecem aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 20 de abril de 1966.

(aa) **Jorge Faciola de Souza**
Wilma Bahia Lobato
Clodomir Maroja.

(Reg. n. 1511 — Dia 17-6-66)

MOLLER S|A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária de acionistas de MOLLER S|A., COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, realizada em primeira convocação, no dia dezoito de Abril de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966), às nove (9) horas em sua sede social, à travessa Campos Sales, número 63, 4o. andar, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de MOLLER S|A., COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES representando mais de dois terços do Capital Social conforme verificado pelas assinaturas lançadas no Livro de presença de acionistas, às nove (9) horas teve início mais uma reunião da Assembléia Geral Extraordinária Escolhido pelos acionistas presentes, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Rudolph Moller, Diretor Presidente da emprêsa, que, em seguida, convidou o acionista Hermano Cardoso Fernandes para servir como secretário, com o qual compos a mesa da Assembléia, declarando instalados os trabalhos e mandando proceder à leitura do Edital de Convocação, publicado nos órgãos da imprensa local DIARIO OFICIAL do Estado do Pará e "A Provincia do Pará", edições dos dias 6, 7 e 12; e 5, 6 e 7; respectivamente. Terminada a leitura do Edital de Convocação o Presidente apresentou a proposta da Diretoria nos seguintes têrmos: Senhores Acionistas: Auscultando o desejo da maioria dos nossos acionistas, verificamos que ao em vez de distribuirmos dividendos no presente exercício social, preferimos elevar o nosso Capital de Cr$ ..... 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) para Cr$ 250.000.000 (duzentos e cincoenta milhões de cruzeiros). A Assembléia Geral Ordinária realizada em 15 do mês em curso, aprovou o critério da Diretoria, mandando contabilizar, o resultado líquido operacional obtido no exercício próximo passado, no crédito da conta Lucros Suspensos, que somado ao saldo já existente naquela conta perfaz um total de ..... Cr$ 207.169.327 (duzentos e sete milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros). Dêsse valor propomos seja transferida a importância de cento e cincoenta milhões de cruzeiros (Cr$ 150.000.000) para a nossa conta Capital. Submetemos à apreciação da Assembléia Geral o referido aumento, que, uma vez aprovado, será concretizada a elevação do nosso Capital de cem milhões para duzentos e cincoenta milhões de cruzeiros; e o Artigo Quinto — 5o. dos nossos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social, todo realizado, é de duzentos e cincoenta milhões de cruzeiros ..... (Cr$ 250.000.000), dividido em duzentas e cincoenta mil ações (250.000) ações ordinárias nominativas ou ao portador, cada uma do valor nominal de um mil cruzeiros ..... (Cr$ 1.000). — Parágrafo único: — As ações podem ser convertidas de nominativas em ao portador e vice-versa, quando solicitar o acionista". — A seguir foi lido o parecer favorável do Conselho Fiscal, à proposta da Diretoria e discutida a matéria objeto da reunião. Foi, unanimemente, aprovado o aumento do capital de cem milhões para duzentos e cincoenta milhões de cruzeiros, bem como a nova redação do Artigo quinto (5o.) dos Estatutos Sociais. E como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata que, reaberta a sessão, foi lida, achada con

forme, aprovada sem impugnação e vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes.

Belém, 18 de abril de 1966.

(aa) Rudolph Moller. Presidente — Hermano Cardoso Fernandes — Secretário, Dulce Freire Moller. Maria Diana Moller Parry. Maria Helena Moller Steffen. Maria Lu Moller Pingarilho. Roland Peter Moller. Werner Hagmann de Figueiredo. Esta é cópia autêntica da Ata que foi lavrada no livro de atas das Assembléias Gerais de MOLLER S|A., COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, a qual me reporto.

Belém, 18 de Abril de 1966.

(a) Hermano Cardoso Fernandes
Secretário

CARTORIO CHERMONT

Reconheço por semelhança a firma retro de Hermano Cardoso Fernandes.

Belém, 17 de maio de 1966.

Em testemunho H. M. da verdade.

HUMBERTO MENDES
Escrevente autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARA

Cr$ 30.000

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Trinta mil cruzeiros.

Belém, 24 de maio de 1966.

(a) Ilegível.

DELEGACIA REGIONAL DE ARRECADACAO

Foi pago na primeira via, pela guia 18.689 o impôsto de selo proporcional no valor de ..... Cr$ 1.650.000.

Secção Exatorial, 17 de maio de 1966.

(a) Ilegível.
Encarregado do Selo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 25 de maio de 1966, e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo úma (1) folha de n. 2608 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 625|66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 25 de maio de 1966.

Pelo Diretor
CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

(Reg. n. 1533 — Dia — 17.6.66).

FREIREROCHA ENGENHARIA, S/A

ATA da Assembléia Geral Ordinária, realizada em trinta de abril de hum mil novecentos e sessenta e seis.

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e sessenta e seis, às 16.000 (dezesseis) horas, no prédio onde funciona a sua séde social à avenida Nazaré número canto e setenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores acionistas da Freirerocha, Engenharia S/A., em número legal, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, para deliberarem sôbre os assuntos constantes do edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará dos dias 26, 29 e 30 de março de 1966 e no jornal "Folha do Norte" de iguais datas, do seguinte teôr: — Freirerocha, Engenharia S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 16.00 (dezesseis) horas, na sede social à Avenida Nazaré, 177 a fim de discutirem e deliberarem sôbre o seguinte: — a.) — Balanço Geral; Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31-12-65; b) — Eleição da Diretoria para o exercício de 1966); c) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1966; d) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1966. Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26|9|40, relativos ao exercício de 1965, já se encontram à disposição na sede social. — Belém, 24 de março de 1966. — a) — Diretoria. — Por designação dos senhores acionistas assumiu a presidência da Assembléia, o Engenheiro Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, Diretor técnico da Companhia que convidou o acionista Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia para secretariar os trabalhos. — Aberta a sessão o senhor Presidente ordenou a leitura do Relatório da Diretoria e demais documentos constantes do edital de convocação da presente assembléia acima transcrito no fim da qual esclareceu ao plenário que o assunto estava em discussão. — Verificada a exatidão dos mesmos pelos senhores acionistas, foram aceitos e aprovados por unanimidade. — Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente anunciou que ia proceder a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. — Procedido o escrutínio secreto foi verificado o seguinte resultado: — Para Diretor Técnico e para Vice-Diretor Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro; para Diretor Tesoureiro, reeleito o senhor Messias Campos; para Vice-Diretor Técnico e para ViceDiretor Tesoureiro reeleitos, respectivamente os senhores: — Manoel Nazaré Santana Ribeiro e Daryberg de Jesus Paes Lôbo. — Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram reeleitos os senhores: — Jaguanhara Gomes de Oliveira, Ciro Barata Jucá e João Castelo Neto; para membros suplentes do Conselho Fiscal foram reeleitos os senhores: — Vinícius Bahury de Oliveira, Armando dos Santos e Salatiel Paes Lôbo. — Prosseguindo com os trabalhos o senhor Presidente colocou em discussão a parte do edital de convocação que diz respeito à fixação dos honorários da Diretoria, ficando deliberado como limite máximo, o permitido pela Legislação do Impôsto de Renda em vigôr, e, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, a remuneração mensal de Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros), para o exercício de 1966. — Esgotados os assuntos da Ordem do Dia o senhor Presidente agradeceu o comparecimento de todos, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, transcrita em livro próprio, lida e achada conforme, vai por todos assinada. — Belém, 30 de abril de 1966. — a) Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, Presidente. Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, Secretário. Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, pp. de Teivelino Guapindaia. Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, pp. de Xista de Azevedo Guapindaia. Dirce Jucá de Azevedo Guapindaia, Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Construtora "Gualo" S.A., representada pelos seus Diretores Armando dos Santos Alves e Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia. Declaro ser esta a cópia fiel da Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada aos trinta dias do mês de abril de 1966.

Belém, 10 de junho de 1966.

Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia
Secretário

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Cr$ 3.500

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância

de Três mil e quinhentos cruzeiros.

Bélém, 10 de junho de 1966.

a.) Ilegível.

CARTORIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia.

Em sinal C. N. A. R., da verdade.

Belém, 10 de junho de 1966.

Carlos N. A. Ribeiro.
Tabelião Susbstituto

JUNTA CAMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 10 de junho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data contendo duas (2) folhas, de n. 7267/68, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 800/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de junho de 1966.

Pelo Diretor. **Carmen Celeste Tenreiro Aranha.**

Reg. n. 1541 — Dia 17.6.66

MIGUEL SAUMA, ESTIVAS S|A.

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1966.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, às quinze horas, na sede social à Travessa Marquês de Pombal n. 90, nesta cidade de Belém, reuniram-se os acionistas de Miguel Sauma, Estivas S|A., em número legal conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, para os fins constantes do edital de convocação publicado no DIARIO OFICIAL do Estado e no jornal "Fôlha do Norte", nos dias 26, 29 e 30 de março de 1966 e que tem o seguinte teor: "Miguel Sauma, Estivas S|A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às quinze horas, na sede social à Travessa Marquês de Pombal, 90, a fim de discutirem e deliberarem sôbre o seguinte: a) — Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.65; b) — Eleição da Diretoria para o exercício de 1966; c) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1966 d) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1966. Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de ..... 26.9.40, relativos ao exercício de 1965, já se encontram à disposição na sede social. Belém, 24 de março de 1966. (a) A Diretoria". Em cumprimento a dispositivos estatutários assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Miguel David Sauma que convidou o acionista Daryberg de Jesus Paes Lobo, para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e esclarecia ao plenário que estava em discussão os assuntos constantes do primeiro item da Ordem do Dia do Edital de Convocação já do conhecimento de todos e colocava a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente submeteu à votação as contas da Diretoria do exercício de 1965, sendo aprovadas por unanimidade abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando à segunda parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente anunciou que ia dar início à votação para escolha dos membros da Diretoria, para o exercício de 1966. Confeccionadas as chapas e processada a votação verificou-se que foram reeleitos os Senhores Miguel David Sauma para Presidente e Emília Silva Sauma para Diretora Comercial. Continuando com os trabalhos, o senhor Presidente esclareceu ao plenário que escolhessem os membros efetivos e os respectivos suplentes para o Conselho Fiscal, recaindo essa escolha nos senhores: Octávio Augusto de Bastos Meira, Wilson Modesto Figueiredo e Tuffy Simão Tuma, para membros efetivos, e, para suplentes nos senhores: Dr. Affonso Pinto da Silva, Mário Ferreira Vieira e Alcides Patriolino de Albuquerque. Passando à última parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente pediu à Assembléia que fixasse os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício, ficando aprovados os seguintes: para os membros da Diretoria Cr$ 61.000 (sessenta e hum mil cruzeiros) mensais e para os membros efetivos do Conselho Fiscal Cr$ 300 (trezentos cruzeiros). Esgotados os assuntos da presente Assembléia, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em livro competente. Reabertos os trabalhos foi a presente ata lida e aprovada pelos presentes, indo por todos assinada. Belém, 30 de abril de 1966 — (aa) **Miguel David Sauma**, presidente; **Daryberg de Jesus Paes Lobo** secretário; **Emília Silva Sauma, Alzira Araujo, Neuza Lopes dos Santos, José Lemos de Mendonça** e **Raimundo David Sauma.** Declaro ser esta a cópia fiel da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada aos trinta dias do mês de abril de 1966.

Belém, 10 de junho de 1966. — (a) **Daryberg de Jesus Paes Lôbo**, secretário

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de Daryberg de Jesus Paes Lobo.

Em sinal C.N.A.R. da verdade. Belém, 10 de junho de 1966. — (a) **Carlos N. A. Ribeiro**, tab. substituto.

Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr$ 3.500 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil e quinhentos cruzeiros. Belém, 10 de junho de 1966. (Assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 10 de junho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas (2) fôlhas de ns. 7269|70, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 801|66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de junho de 1966. — Pelo **Diretor (a) Carmen Celeste Tenreiro Aranha.**

(Reg. n. 1542 — Dia 17|6|66)

ROMARIZ. FISCHER S|A., INDÚSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária de acionistas de ROMARIZ. FISCHER S|A., INDÚSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA, realizada em primeira convocação, no dia quinze de Abril de (1966) mil novecentos e sessenta e seis.

Aos quinze (15) dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966), na sede social à Travessa D. Pedro I, número 163, nes-

ta cidade de Belém do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária acionistas de ROMARIZ, FISCHER S|A., INDÚSTRIA, COMÉRCIO e AGRICULTURA, representando mais de dois terços do Capital Social, atendendo à convocação da Diretoria, inserta no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará dos dias 6, 7 e 12; e "A Província do Pará", edições dos dias 5, 6 e 7; todas do mês de Abril corrente. Na forma dos Estatutos Sociais, o Senhor Rudolph Moller, no exercício de Diretor Presidente, às dezessete (17) horas, declarou instalados os trabalhos e convidou o acionista Hermano Cardoso Fernandes para compor a mesa como secretário. A seguir, por determinação do Presidente, o secretário procedeu, em voz alta, a leitura do Edital de Convocação; do Relatório da Diretoria; do Balanço Geral; da Conta de Lucros e Perdas; e do Parecer do Conselho Fiscal; documentos êsses que foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e "A Província do Pará", dos dias 5 e 6 do corrente, respectivamente. Terminada a leitura o Presidente declarou que a ordem do dia era relativa ao exame dos mencionados documentos, todos referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), encerrado em 31 de dezembro; eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes; e fixação dos seus honorários. Foi sucessivamente discutida, e votada à matéria da ordem do dia, verificando-se, afinal, que a Assembléia Geral, por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou o Relatório da Diretoria; o Balanço Geral; e respectiva Conta de Lucros e Perdas; e o parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano social de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). Após os trabalhos preliminares realizaram-se, por escrutínio secreto, as eleições dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes, para o exercício de mil novecentos e sessenta e seis ... (1966), verificando-se o seguinte resultado: Para o Conselho Fiscal — membros efetivos: Joaquim Lopes Sequeira, português, casado, comerciante; José Fernandes Fonseca, brasileiro, casado, comerciante; e Alfen Ferreira de Souza, brasileiro, casado, técnico em contabilidade. — Para Suplentes: Germano do Amaral Gonçalves, português, casado, comerciante; Ruben Bahia, brasileiro, casado, comerciante; e Americo Mendes, brasileiro, casado, comerciante: todos domiciliados e residentes nesta cidade. A Assembléia Geral aprovou, também, a proposta do acionista Hermano Cardoso Fernandes, fixando em dez mil cruzeiros ..... (Cr$ 10.000) os honorários mensais para cada um dos membros do Conselho Fiscal em exercício. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, reabertos os trabalhos, foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnação pelo que vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Belém, 15 de Abril de 1966.

(aa) Rudolph Moller Presidente — Hermano Cardoso Fernandes Secretário. Dulce Freire Moller. Werner Hagmann de Figueiredo — Maria Ina Moller Pingarilho — Roland Peter Moller — Maria Regina Freire Moller — Por procuração de Moller S|A., Comércio e Representações; Werner Hagmann de Figueiredo e Alfen Ferreira de Souza. — A presente é cópia autêntica da Ata que foi lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais de ROMARIZ, FISCHER S|A., INDÚSTRIA, COMÉRCIO e AGRICULTURA, a qual me reporto.

Belém, 15 de Abril de 1966.

(a) **Hermano Cardoso Fernandes**
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança a firma retro de Hermano Cardoso Fernandes.

Belém, 17 de maio de 1966.

Em testemunho H. M. da verdade.

HUMBERTO MENDES
Escrivão Autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

Cr$ 4.000

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Quatro mil cruzeiros.

Belém, 24 de maio de 1966.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 25 de maio de 1965 e mandada arquivar por despacho de mesma data, contendo uma (1) fôlha de número 2605, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 623|66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de maio de 1966.

Pelo Diretor:
CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.
(Reg. n. 1534 — Dia — 17.6.66).

FÁBRICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S|A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de maio de 1966.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis, às dezoito horas, o senhor presidente, José de Pinho Teixeira de Souza, assumiu os trabalhos convidando os senhores José Maria da Silva Brito e Gustavo Coelho, para primeiro e segundo secretários respectivamente. Iniciados os trabalhos foi lido o Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 17, 18 e 19 e "Fôlha do Norte" e que estava assim redigido: FÁBRICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S|A. — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Convoco os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à travessa sete de setembro, 240, no próximo dia 25 do corrente, às dezoito horas a fim de deliberarem sôbre o seguinte: a) apreciação da Proposta da Diretoria para a construção de um edifício à rua 13 de maio no local onde funciona a filial União do Lar. — b) alienação de imóveis e c) o que ocorrer. — Belém, 16 de maio de 1966. (a) José de Pinho Teixeira de Souza — Presidente. A seguir o senhor presidente mandou proceder a leitura da proposta da diretoria, assim como o parecer do Conselho Fiscal, que tinham o seguinte teor: — Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Vimos pela presente, propor a digna Assembléia Geral que depois de ouvido o Conselho Fiscal, a venda dos imóveis de propriedade da Emprêsa, situados à rua Gurupá, números 2, 4 e 6 e 10 a 16, bem como o terreno que demora à rodovia Arthur Bernardes, denominado Granja Tupy, avaliados em .... Cr$ 50.000.000 (Cinquenta milhões de cruzeiros). Esta proposta tem por finalidade, reunir fundos para a construção de um Edifício à rua 13 de maio número 95|101, no local onde funciona nossa filial União do Lar. Independente de vir aumentar o Ativo Imobilizado da firma, proporcionará a oportunidade e ampliarmos nossas atividades tanto no setor comercial como industri-

al. Por isso submetemos aqui à apreciação desta Assembléia e recomendamos estudarem detidamente o assunto, atentando bem para as vantagens que advirão como resultado do empreendimento. Belém, 10 de maio de 1966. (aa) José de Pinho Teixeira de Souza — Presidente — Carlos Alberto de Brito Teixeira — Gustavo Coelho — Raimundo Guimarães Nobre — Parecer do Conselho Fiscal — Aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis, na sede social à travessa sete de setembro número 240, reuniu o Conselho Fiscal da FÁBRICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A, para deliberar sôbre a proposta da Diretoria que pede permissão a Assembléia Geral para alienar os imóveis números 2, 4 e 6 e 10 a 16 da rua Gurupá nesta cidade e ainda o terreno situado à Rodovia Arthur Bernardes que liga Belém a Icoaraci. Será necessário entretanto que a Assembléia Geral declare por quanto deverão ser vendidos esses imóveis, de modo a permitir a aplicação dos fundos aproveitados nessa venda, na construção do imóvel onde funciona a União do Lar, à rua 13 de maio. Nessas condições o Conselho Fiscal, nada tem a opor ao pedido. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão sendo esta assinada por todos os presentes. (aa) Otávio Augusto de Bastos Meira — Clementino Reis — José Maia Bezerra. O Senhor presidente, argumentou fortalecendo a proposta que a venda dos imóveis ora proposta, daria a oportunidade à Diretoria de ampliar os negócios da firma e aumentar o Ativo Imobilizado, valorizando assim o patrimônio da Emprêsa. Disse ainda que concluida a construção do prédio, passará à secção de ferragens do Armazém União para o andar térreo do referido prédio, criando no local do armazém uma secção de confeitaria que será anexada à Matriz. Pediu a palavra o senhor Gustavo Coelho para tecer algumas considerações sôbre o assunto e pedir ao plenário que optasse pela aprovação da proposta assim como estabelecesse um prêço mínimo de .... Cr$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) para a venda dos imóveis. Postas em votação, tanto a proposta da diretoria como a proposta do senhor Gustavo Coelho, ambas foram aprovadas por unanimidade. A palavra foi franqueada a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse o senhor presidente agradeceu a presença de todos e a confiança depositada na Diretoria desta ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada'

Belém, 25 de maio de 1966.

(aa) José de Pinho Teixeira de Souza — Presidente.

José Maria da Silva Brito.

Gustavo Coelho.

Confere com o original

José de Pinho Teixeira de Souza
Presidente

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de José de Pinho Teixeira de Souza.

Belém, 13 de junho de 1966.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARÁ. S.A.

Cr$3.000

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Três mil cruzeiros.

Belém, 3 de junho de 1966.

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 13 de junho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) fôlhas de número 7890|91 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 806|66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de junho de 1966.

Pelo Diretor:
CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.
(Reg. n. 1531 — Dia — 17.6.66).

RÁDIO AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. (RACISA)

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1966.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, às 10 (dez) horas, na sede Social à Travessa Padre Eutíquio, n. 228, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de "Rádio Amazônia Comércio e Indústria S. A." (RACISA), representando mais de 2/3 do capital social, todos êles com direito a voto, conforme se verifica do Livro de Presenças. Como houvesse número legal para a instalação da presente Assembléia, em primeira convocação, foi escolhido por unanimidade para presidir os trabalhos o acionista Nelson Marinho Milhomem, que convidou a mim Clóvis Ferreira Bastos para servir como secretário, ficando dessa instalada, digo, ficando assim composta a mesa dirigente dos trabalhos. Declarando instalada e aberta a sessão, determinado pelo presidente, foi lido o Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 21, 22 e 25 do corrente, bem como nos dias 21, 23 e 24 em a "A Provincia do Pará", com os seguintes têrmos:

"RÁDIO AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. (RACISA) — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — Ficam os nossos acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril corrente, às 10 horas, em sua Sede Social sita à Trav. Padre Entíquio, n. 228, nesta capital, para tomarem conhecimento dos seguintes assuntos: a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, Conta "Lucros e Perdas", tudo relativo ao exercício de 1965, sôbre eles deliberando; b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários, e c) o que ocorrer de interesse para a sociedade. Belém-Pará, 19 de abril de 1966. "Rádio Amazônia Comércio e Indústria S. A." (RACISA) — (a) Nelson Marinho Milhomem — Diretor Superintendente".

Terminada a leitura do Edital, obedecendo a Ordem do Dia o presidente passou às mãos do secretário, para que fosse lido, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral levantado em 31.12.65, a demonstração da Conta Lucros & Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1965, e publicado no DIÁRIO OFICIAL conforme recomenda a lei. Procedida a leitura o presidente submeteu-os à discussão. Como nenhum dos presentes se manifestasse, foram aqueles documentos submetidos à votação, resultando serem aprovados por unanimidade, havendo deixado de votar os legalmente impedidos de fazer. O presidente solicita a atenção dos presentes para a proposta da Diretoria em seu relatório, com relação à distribuição dos dividendos contabilizados no Balanço como saldo da conta "Lucros & Perdas", à disposição da douta Assembléia, cuja destinação caberia ela promover. A acionista LEILA LUZIA SALES SOUTO expondo seu ponto de vista, que coincide igualmente com o da Diretoria, propõe que os dividendos não fossem distribuidos, embora que no futuro exercício pudesse sê-los, e permanecessem em poder da Companhia como Fundo de Lucros Sus-

pensos, para incorporação ao seu capital social, consolidando assim, cada vez mais, as possibilidades econômicas da emprêsa, para o seu plano de expansão, conclamava os demais acionistas a concordar com sua proposição que visava antes de tudo, o progresso da Emprêsa. Voltando a palavra ao presidente, êste colocou o assunto em discussão, e como nenhum dos presentes se manifestasse contrário, colocou em votação, sendo finalmente aprovado, por unanimidade, não tendo votado os que estão impedidos.

Seguindo a Ordem do Dia, foram tomadas as providências para a eleição do Conselho Fiscal para o exercício em curso e também a fixação de seus honorários. Suspensa a sessão para procedimento de chapas e a seguir reiniciada, foi imediatamente procedida a eleição, se verificando como resultado que todos os atuais membros foram reeleitos, inclusive os suplentes, enquanto que os honorários foram fixados em Cr$ 3.000 (três mil cruzeiros) mensais, a cada membro efetivo, continuando o Conselho Fiscal com esta constituição: Dr. Dariberg de Jesus Paes Lobo, Dr. Benedito de Azevedo Gilberto Pantoja e Jaguanhara Gomes de Oliveira, membros efetivos, Leila Luzia Sales Souto, Vicente dos Santos Rayol e Areolino Soares Batista, suplentes.

Prosseguindo os trabalhos, dentro do último item da Ordem do Dia, o presidente lembrou aos presentes que nesta oportunidade a Assembléia Geral deveria fixar os honorário para o Diretor-Superintendente para o exercício em curso, conforme determinam os Estatutos Sociais. Os acionistas por decisão geral resolveram fixar-lhe os honorários de Cr$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros) mensais, com vigência a partir do mês de Janeiro deste ano.

Não mais havendo assunto a deliberar o presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e na ausência de quem dela quisesse fazer uso, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, sendo logo após reaberta, a qual foi lida e achada conforme, sendo por mim Clóvis Ferreira Bastos, assinada juntamente com o presidente e os demais presentes. Belém-Pará, 30 de abril de 1966. (a) Clóvis Ferreira Bastos, secretário; Nelson Marinho Milhomem, presidente; Reynaldo de Souza Méllo, Leila Luzia Sales Souto, Dariberg de Jesus Paes Lobo, Cláudio Soares dos Reis, Raimunda Célia dos Santos Reis, Maria Nazaré Silva Milhomem, José Nelson Vieira Forte e Maria de Jesus Marinho Milhomem".

Belém, 10 de junho de 1966

Confere com o original :

(a) *Clóvis Ferreira Santos* — Secretário.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Cr$ 4.000

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de quatro mil cruzeiros.

Belém, 10 de junho de 1966.

(a) Ilegível

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Nelson Marinho Milhomem.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 10 de junho de 1966.

(a) *Carlos N. A. Ribeiro, Tab.* Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 10 de junho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) fôlhas de ns. 7261|62 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 796|66. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de junho de 1966 Pelo Diretor : *Carmen Celeste Tenreiro Aranha.*

(Reg. n. 1517—Dia 17.6.66)

BRAGANÇA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. "BRASA"

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1966.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, reunidos em primeira convocação, na sede de sua filial sita à Rua Senador José Pinheiro, s|n. na cidade de Bragança, neste Estado do Pará, os acionistas de "Bragança Comércio e Indústria S. A." (BRASA), representando êles mais de 2/3 da totalidade do capital social, conforme se verifica pelo "Livro de Presenças", havendo sido escolhido por unanimidade para presidir os trabalhos desta reunião o acionista Eurico Simões de Oliveira, que convidou para secretariar, o acionista Alcides da Silveira Santos Castanho, dando-se assim como composta a mesa e instalada a Assembléia, havendo em seguida, determinado o presidente, ao secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado nos jornais "Folha do Norte" de 21, 24 e 26 e "O Caeté" de 23 e 30 de abril e, ainda no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 21 22 e 25 de abril em curso, feito nos seguintes têrmos :

"BRAGANÇA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. (BRASA)—ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — Ficam os nossos acionistas convidados a se réunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril corrente, às 20 horas, na sede de sua filial à Rua Senador José Pinheiro s|n., na cidade de Bragança, para tomarem conhecimento dos seguintes assuntos : a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal Balanço Geral, conta "Lucros e Perdas", tudo relativo ao exercício encerrado em 31.12.65, sôbre êles deliberando; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal nos têrmos Estatutários, incluisive fixando os seus honorários: c) o que ocorrer de interesse para a sociedade. Belém-Pará, 19 de abril de 1966. (a) Eurico Simões de Oliveira, Diretor-Presidente".

A seguir o secretário leu o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal e o Balanço Geral, inclusive a demonstração da conta "Lucros e Perdas", pela qual era verificado o lucro apurado no exercício em Cr$ 30.017.115. O presidente à vista da exposição feita, colocou o assunto em discussão e posterior votação, sendo êste aprovado por unanimidade. A seguir, o acionista Theodoro Castanho Gardunho propos ao plenário que fosse mantido em poder da emprêsa em conta de "Lucros Suspensos", a totalidade do lucro apurado em Balanço ora aprovado, a fim de que seja o mesmo em ocasião oportuna, incorporado ao capital social. O presidente, colocou a proposta em votação, sendo aprovada por unânime manifestação dos presentes.

Passando os trabalhos ao 2o. item da ordem do dia, ainda o acionista Theodoro Castanho Gardunho, pedindo a palavra, conclamou os demais acionistas para que fosse a atual Diretoria, reeleita, permanecendo, por tanto, como Presidente o Sr. Eurico Simões de Oliveira, como Diretores os Senhores José Maria Rodrigues de Souza e Francisco Maia Osterni, o que foi bem recebido pelos presentes, que manifestaram aplausos com salva de palmas. Em face dessa decisão deixou de ser feita a eleição, porque fôra a Diretoria reconduzida, totalmente, por aclamação, devendo esta cumprir o seu mandato por mais um período.

A seguir o presidente declarou que seria realizada a eleição do Conselho Fiscal para o exercício em curso. Providenciados os preparativos de praxe, foram confeccionadas as chapas, e a seguir iniciada a votação, obedecida a ordem de chamada pelo livro de presenças. Após concluída, e apurado o resultado, foi verificado que os membros do Conselho Fiscal foram releito, igualmente os seus suplentes.

Por proposta do acionista Manoel de Souza Pereira, foram fixados os honorários de Cr$ 504.000 para cada Diretor e de Cr$ 2.000 para cada membro do Conselho Fiscal, remuneração essa que tem sua vigência a partir do mês de janeiro dêste ano e devida mensalmente.

Dentro do último quesito da Ordem do Dia o plenário deliberou autorizar a Diretoria

que esta entrasse em contácto com um dos Escritórios de Serviços Técnicos em Economia, no sentido de ser estudado um projeto de novos empreendimentos desde que seja possivel obter financiamentos governamentais, principalmente da SPVEA ou Banco de Crédito da Amazônia S. A. O presidente prometeu que irá providenciar o assunto e assim que os estudos estivessem concluídos apresentaria numa Assembléia, para exame e deliberação.

Como não mais havia assunto a ser debatido, foi a palavra colocada à disposição de todos. Como se mantivessem em silêncio, o Senhor presidente, agradeceu por si pelos recém-eleitos, a confiança em si depositada, dizendo, que tudo fará para impulsionar a Companhia ao progresso que todos almejam, terminando em agradecer a manifestação recebida, e também agradeceu a presença de todos. Logo a seguir foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, e reaberta para a leitura e assinatura. Alcides da Silveira Castanho, assino, juntamente com o presidente da Assembléia Geral. Bragança, Pará, 30 de abril de 1966. (aa) Alcides da Silveira Castanho, secretário. Eurico Simões de Oliveira, presidente. Theodoro Castanho Gardunho, Marcelino Castanho Gardunho, Manoel Pereira de Souza, Amintas de Nazaré Pinheiro, Manoel Chaves Gomes, Hélio Fernandes de Oliveira, Antônio da Silva Pereira, p. p. de Cirene Vasconcelos da Silva Pereira, Antônio da Silva Pereira, José Maria Rodrigues de Souza, Elias José Mufarrej, Santos Castanho & Cia. Ltda., representado por Alcides da Silveira Castanho, Francisco Maia Osterni, Luiz Augusto Abdon (legível) José Medeiros Vieira, p. p. de Francisca Ana Medeiros Vieira, p. p. de Maria José Medeiros Vieira, José Medeiros Vieira e por Maria Conceição da Silveira Castanho, Maria Alice da Silveira Castanho.

Belém, 7 de junho de 1966. Confere com o original: BRAGANÇA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. (BRASA) (a) *EURICO SIMÕES DE OLIVEIRA*, Diretor-Presidente.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta.

Em testemunho A. Q. S., da verdade.

Belém, 7 de junho de 1966. (a) *Armando de Queiroz Santos*, Tabelião.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Cr$ 3.500

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 7 de março de 1966. (a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 7 de junho de 1966 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) fôlhas que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aránha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 770|66. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de junho de 1966.

Pelo Diretor: *Carmen Celeste Tenreiro Aranha.*

(Reg. n. 1518—Dia 17.6.66)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Banco de Crédito da Amazônia Sociedade Anônima, torna público através do presente Edital que, a partir desta data e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, estará aberta concorrência pública para venda dos veículos abaixo especificados:

— Automóvel marca Aero-Willys, ano 1963, chapa 40-45, motor nº B.3-001.390;

— Automóvel marca Chevrolet, ano 1956, chapa 8-17, motor nº 0153133T56.F;

— Caminhão marca Mercedez-Benz, ano 1962, chapa 1-44.14, motor nº 0705042;

— Jeep marca Willys-Oveland, ano 1963, chapa 39-01, motor nº B3-163.490;

— Jeep marca Willy-Oveland, ano 1963, chapa 56.20, motor nº B3-170.972;

— Jeep marca Willy-Oveland, ano 1963, chapa 25-27, motor nº B3.164.192-A;

Os interessados deverão encaminhar suas propostas em envelope lacrado, até às 10,30 horas do dia 8 (oito) de julho próximo, dirigidas ao Departamento de Partimônio e Comunicações, no Edifício Comendador Pinho, 6º andar, à Rua Campos Sales nº 63, nesta cidade.

Ditas propostas serão recebidas na dependência acima referida e abertas às 11 horas do dia 8 (oito) de julho próximo, no mesmo local, sendo permitida a assistência ao ato de qualquer pessoa interessada.

Será vencedora a proposta que apresentar o melhor preço, ou aquela que, por qualquer motivo, a critério da Comissão encarregada, apresentar maior conveniência aos interêsses do Banco.

O Banco se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Para verificação das viaturas ou quaisquer outras informações ou esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se a Divisão de Material, horário das 8 às 12, na Rua Municipalidade, número 487.

Belém, 17 de junho de 1966.

Banco de Crédito da Amazônia S. A.

(Reg. n. 1529 — Dia 17, 24|6 e 6, 7|66).

JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Cópia autêntica da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 1966.

As dezesséis horas do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis, var Castilhos Franem sua sede social Buleça, número 294, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará compareceram os acionistas da — JONASA — JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, portadores de ações representativas de mais de dois terços do capital social, conforme verifica-se no livro de presenças da sociedade. Assumindo a presidência o senhor Francisco Joaquim Fonseca convidou o acionista João de Paiva Gouveia e Luiz Frechila Arias, para secretariá-lo. Inicialmente procedeu a leitura do edital de convocação publicado no DIARIO OFICIAL do Estado dos dias 21, 23 e 25 de abril do corrente ano, tendo sido dispensada a leitura do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, em virtude dessas peças já serem do conhecimento dos presentes, uma vez que foram publicadas no mesmo orgão acima mencionado. Retomando a palavra o senhor Presidente colocou o assunto — Contas da Diretoria — em discussão, tendo usado a palavra o acionista Manoel Ferreira Bastos, para congratular-se, em seu nome e no dos demais acionistas, com a atual diretoria, pelo ótimo resultado auferido em 1965 o que demonstrou o esforço de todos os administradores no sentido de cada vez mais engrandecer a firma no cenário comercial do País. A seguir o senhor Presidente comunicou aos presentes que, em virtude do término de mandato do Conselho Fiscal da Sociedade, era necessário que fosse procedida nova eleição para êsse fim o que foi feito obedecendo a todos os preceitos legais, cujo resultado foi a eleição dos seguintes: Doutor Alberto Carneiro Martins de Barros, José

Fernandes Fonseca e Waldemar Tapajós Fernandes para membros efetivos e para respectivos suplentes os senhores Hermano Cardoso Fernandes, Thimoteo Garibalde Parente e Juvencio Rodrigues da Cunha. Quanto aos honorários da diretoria, as mesmos serão pagos, tendo-se em vista o limite máximo permitido pela legislação fiscal em vigor, e, para os membros do Conselho Fiscal a remuneração será de Cr$ 2.000 (dois mil cruzeiros) mensais. Na oportunidade o presidente senhor Francisco Joaquim Fonseca em seu nome e no dos demais companheiros da diretoria agradeceu a confiança que lhe foi depositada, reafirmando o seu propósito de continuar a trabalhar pela firma. E, como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente encerrou os trabalhos congratulando-se com todos e eu João de Paiva Gouveia, secretário da Assembléia, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada foi por todos assinada, extraindo-se (3) cópias para os fins legais.

Belém, 25 de abril de 1966.

(aa) Francisco Joaquim Fonseca — Presidente — João de Paiva Gouveia — secretário — Luiz Frechilas Arias — Manoel Ferreira Bastos — José Pantoja de Vasconcelos e José Mendes da Fonseca.

Confere com o original

(a) Francisco Joaquim Fonseca
Presidente

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Francisco Joaquim Fonseca.

Belém, 3 de junho de 1966.

Em testemunho N. E C. M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

Cr$ 3.000

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Três mil cruzeiros.

Belém, 3 de junho de 1966.

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 3 de junho de 1966 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de número 7053 que vai por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número ..... 739|66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de junho de 1966. (a) CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA — Pelo Diretor.

(Reg. n. 1536 — Dia — 17.6.66).

ALIANÇA INDUSTRIAL S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da "Aliança Industrial S. A.", como abaixo se declara:

**Aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis (11.05.66), na Sede Social, à rua 28 de Setembro, 595|611, às dezessete (17.00) horas, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária da "Aliança Industrial S. A.", especialmente convocada para deliberar sôbre as contas da Diretoria Balanço e Demonstração da Conta de Lucros & Perdas do exercício de 1965) mil novecentos e sessenta e cinco, inclusive Parecer do Conselho Fiscal, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração e o que ocorresse. O Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira assumiu a presidência da Assembléia Geral e, ato contínuo, convidou para secretariar a sessão os senhores Hélio Antônio Mokarzel e Dilermando Ernesto de Queiroz. A seguir mandou verificar pelo livro de presenças o número de acionistas presentes e, tendo sido comprocada a representação em número legal, do capital social, declarou instalaos os trabalhos, rou instalados os trabalhos, primeiro secretário a leitura do Edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL de cinco de maio de mil novecentos e sessenta e seis e no jornal "Folha do Norte" do mesmo dia e que está assim redigido: "ALIANÇA INDUSTRIAL S. A., Assembléia Geral Ordinária — Convocação. Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de maio do corrente ano, às 17:00 horas na sede social, a rua 28 de Setembro, ... 595|611, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1965. b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o Exercício de 1966. c) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1966. d) O que ocorrer. Belém, Pará, 3 de maio de 1966. — A DIRETORIA. Ato contínuo o senhor presidente mandou que fosse lido o Relatório da Diretoria o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício do ano de 1965, esclarecendo que os mesmos foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia seis de maio deste ano. Referidos documentos foram postos em discussão, tendo sido, a seguir, aprovados unanimemente. Foi, então, anunciado que se procederia a eleição da Diretoria. O acionista Avelino Fernandes Correia Júnior propos, então, que reeleita a Diretoria atual, fato que foi submetida à apreciação da Asssembléia, tendo sido aceito por aclamação geral, reelegendo-se os seguintes: Diretor-Presidente Antônio Assmar, Diretores José Rachid Sallé, Cláudio Roberto Feijó da Silveira, Maria Assmar Fernandes Correia; Sub-Diretor Lucilo Sampaio Borges; Presidente da Assembléia Geral Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira; Conselho Fiscal: Conselheiros. Antônio Gonçalves Bastos, Francisco Doutel, Guaraciaba Quaresma Gama; Suplentes do Conselho Fiscal: André Jorge Binhos Artur Salgado e Eduardo Alves Maia. Em seguida, passou o senhor presidente a tratar da questão dos honorários da Diretoria dando a palavra ao senhor Antônio Assmar. Pronunciou-se, este no sentido de que os honorários mensais para o exercício de 1966 deveriam ser atualizados. propondo que os mesmos fossem fixados em reunião, da própria Diretoria, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal, propunha a anuidade, de Cr$ 60.000 sessenta mil cruzeiros) para cada um. Submetida a proposta a apreciação dos presentes, foi a mesma aprovada por unanimidade. Encerrada essa parte dos trabalhos foi franqueada a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Solicitou, então, a palavra o senhor Eliezer de França Ramos Filho que, em breve oração, se congratulou com a Diretoria pela lisura com que se houve no exercício de seu mandato, fazendo votos para que o novo exercício seja tão profícuo como foi o exercício passado, confiante que estava na ação dos dirigentes da emprêsa em bôa hora reeleitos pela Assembléia ali reunida. O Diretor Cláudio Roberto Feijó da Silveira agradeceu em nome da Diretoria a confiança depositada em seus componentes, aproveitando a oportunidade para lembrar que, no dia seguinte doze (12) do corrente, seria reunida a Assembléia Geral Extraordinária conforme já noticiado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "Folha do Norte", Assembléia essa destinada a apreciar os cálculos de nova reavaliação do ativo a ser feita de acôrdo com a lei ..... 4357|64, bem como autorizar um novo aumento de capital social, partindo dessa reavaliação e incorporação de reserva disponíveis e parte dos lucros suspensos. E como nin-

guém mais quizesse fazer uso da palavra foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à redação desta ata a qual, depois de lida e aprovada por todos, vai devidamente, assinada.

Belém, 11 de maio de 1966.

(aa) Dr. *Octávio Augusto de Bastos Meira*
Hélio Antônio Mokarzel
Dilermando Ernesto de Queiroz
Antônio Assmar
José Rachid Sallé
Cláudio Roberto Feijo da Silveira
Avelino Fernandes Correia Júnior
Lucilo Sampaio Borges
Paulo Rubio de Souza Meira
Maria Assmar Fernandes Correia
Francisco Doutel
Eliezer França Ramos Junior

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supras de: Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Hélio Antônio Mokarzel, Dilermando Ernesto de Queiroz, Antônio Assmar José Rachid Sallé, Cláudio Roebrto Feijo da Silveira, Avelino Fernandes Correia Junior, Lucilo Sampaio Borges, Paulo Rubio da Souza Meira, Maria Assmar Fernandes Correia, Francisco Doutel e Eliezer França Ramos Junior.

Belém, 10 de maio de 1966.

Em testemunho H. M. da verdade.

(a) *Humberto Mendes*, Esc. autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Cr$ 3.500

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 10 de junho de 1966.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 7 de junho de 1966 e mandado arquivar por despacho do Diretor de 10 do mesmo, contendo duas (2) fôlhas de ns. 7243|44, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 792|66, E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de junho de 1966.

Pelo Diretor: *Carmen Celeste Tenreiro Aranha.*

(Reg. n. 1538—Dia 21.6.66)

CONTRATO PARTICULAR

Contrato Particular de Constituição da Sociedade Civil Educacional "D. Pedro II" Ltda., como abaixo se declara:

Os abaixos assinados professores Ronald Araújo de Andrade, bacharel em ciências econômicas, José Soares da Silva Matos, técnico em contabilidade, Tertuliano Ferreira Rodrigues, guarda-livros e Leonel Gomes Lira Filho, bacharel em ciências econômicas, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, sendo os dois primeiros solteiros e os dois último casados, resolvem de comum acôrdo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, para a prestação de serviços, sob as cláusulas e condições seguintes:

Primeira Cláusula: — A presente sociedade girará sob a Razão Social de Sociedade Civil Educacional "D. Pedro II" Ltda., e terá sua séde à Av. Pedro Miranda, nº 827|31, nesta Capital.

Segunda Cláusula: — O capital social será de vinte milhões de cruzeiros (Cr$ 20.000.000), dividido em duzentas quotas no valor de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000) cada uma, cabendo a cada quotista cinquenta (50) quotas no valor total de cinco milhões de cruzeiros (Cr$ 5.000.000).

Terceira Cláusula: — O início da personalidade Jurídica e existência Legal da presente sociedade será a partir do dia 2 de Janeiro de 1966, sua duração será por tempo indeterminado e até quando o queiram os seus componentes.

Quarta Cláusula: — O capital social subscrito na cláusula segunda, será integralizado na data da assinatura do presente contrato.

Quinta Cláusula: — A responsabilidade de cada sócio será limitada até o valor total de suas quotas de capital.

Sexta Cláusula: — A sociedade tem por objeto a prestação de Serviços Profissionais Educacionais de gráu primário e médio em geral, especialmente nos setores Comercial, Ginasial, Colegial ou Pedagógico, podendo estender suas atividades através de filiais ou sucursais em todo o território dêste Estado.

Sétima Cláusula: — A sociedade para atingir os fins a que se propõe, manterá o Colégio Comercial "Dr. Justo Chermont", com os cursos Ginasial e Colegial, e, o Instituto "Lincoln", com o curso primário especializado.

Oitava Cláusula: — A Razão Social será usada indistintamente pelos quatro sócios.

Nona Cláusula: — Todos os documentos que representem responsabilidade da sociedade sòmente terão efeito e validade se assinados por dois dos sócios.

Décima Cláusula: — A administração da sociedade será feita pelos quatro sócios indistintamente ou ainda por pessoa estranha à mesma, mediante autorização dos sócios.

Décima Primeira Cláusula: — Os cheques, promissórias, duplicatas e outros títulos de crédito, só serão de responsabilidade da sociedade se assinados na forma da cláusula nona.

Décima segunda Cláusula: — A sociedade não tem Conselho Fiscal nem Assembléia Geral, tomando os sócios conhecimento da administração social pelo exame diréto dos livros, papéis, arquivos, etc.

Décima Terceira Cláusual: — Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, podendo o sócio falecido ser substituído por seus legítimos herdeiros, com todos os onus e vantagens. Tal não desejando, será procedido um Balanço Geral e o lucro apurado será dividido em partes iguais, recebendo os herdeiros do sócio falecido sua quota de lucro mais suas quotas de capital, da seguinte maneira: — 20% (vinte por cento) à vista e o restante em 10 (dez) promissórias de igual valor com vencimentos mensais, emitidas pela sociedade e avalizadas pelos sócios remanescentes.

Décima Quarta Cláusula: — Em caso de retirada de um dos sócios, êste será embolsado de suas quotas de capital mais lucros na forma da cláusula anterior.

Décima Quinta Cláusula: — Entre os quotistas, as quotas são transferiveis livremente. A terceiros as quotas são transferiveis sòmente com o consentimento de todos os sócios, expresso em contrato especial para a modificação dêste e admissão do novo ou novos sócios. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá comunicar aos demais sócios, por carta com recebido de volta, a sua deliberação, indicando o nome, profissão, estado civil e domicílio daquêle ou daqueles a quem desejar ceder as suas quotas.

Décima Sexta Cláusula: — Os lucros ou prejuízos apurados anualmente em Balanço Geral a ser procedido a 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos aos sócios em partes iguais. No caso de lucros serão êstes distribuidos sòmente depois de deduzidas todas as despesas e mais: 10% (dez por cento) para fundo de depreciação, 10% (dez po cento) para fundo de aumento de capital e 10% (dez por cento) para fundo de provisão destinado a amparar, situações indecisas pendentes, especialmente dívidas ou obrigações da sociedade.

Décima Sétima Cláusula: — Os honorários a tí-

tulo de "pro-labore" dos sócios serão fixados anualmente, conforme for combinado dentro da permissão constante da Legislação do Imposto de Renda e das possibilidades da sociedade.

Décima Oitava Cláusula: — A sociedade poderá negociar e contrair empréstimos ou financiamentos em bases legais destinados a ampliação ou equipamento de seus estabelecimentos de ensino, para os quais seja necessária a aplicação do crédito.

Décima Nona Clausula: — É expressamente proibido aos sócios o emprego da Razão Social para fins estranhos à sociedade, bem como prestar fianças ou avais de favor, etc., respondendo individualmente pelos danos ou prejuízos causados à sociedade, o sócio que praticar tais atos.

Vigésima Cláusula: — Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidas na forma da Legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de Belém.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento Partitcular de Constituição de Sociedade Civil, em oito (8) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, devendo todas as assinaturas aquí contidas, serem reconhecidas por Notário Público.

Belém, 2 de Janeiro de 1966.

Dr. Ronald Araújo de Andrade.

José Soares da Silva Matos.

Tertuliano Ferreira Rodrigues.

Dr. Leonel Gomes Lira Filho.

Testemunhas:

Maria dos Santos Furtado.

Maria de Jesus Rodrigues Monteiro.

DELEGACIA REGIONAL DE ARRECADAÇÃO

Foi pago na primeira via, pela guia 21821 o impôsto de selo proporcional no valor de Cr$ .... 22.000.

Seção Exatorial, 10 de junho de 1966.

a.) Ilegível — Encarregado do Sêlo.

CARTORIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeira a firma retro assinalada com esta seta.

Em testemunho Q.S. da verdade.

Belém, 10 de junho de 1966.

Queiroz Santos

Reg. n. 1522 — Dia 17.6.66

ROMARIZ, FISCHER S/A., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária de acionistas de "Romariz, Fischer S/A., Indústria. Comércio e Agricultura", realizada em primeira convocação, no dia dezoito de abril de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na séde de "Romariz, Fischer S/A., Indústria Comércio e Agricultura", sita à travessa D. Pedro I, número 163, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, onde se achavam presentes acionistas representando número superior a dois terços do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de acionistas e atendendo ao Edital de Convocação publicado nos órgãos da imprensa local "Diário Oficial" do Estado do Pará e "A Província do Pará", edições dos dias 6, 7 e 12; e 5, 6, 7, do corrente mês, respectivamente; realizou-se em primeira convocação, a Assembléia Geral Extraordinária. Na forma dos Estatutos Sociais, o senhor Rudolph Moller, no exercício de Diretor Presidente, às dezessete (17) horas, declarou iniciada a sessão e convidou o acionista Hermano Cardoso Fernandes para secretariar os trabalhos. O Presidente disse que a finalidade da reunião era apresentar a Proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social da emprêsa, conforme divulgação anteriormente feita pela imprensa local e mandou, em seguida, que se procedesse em voz alta a leitura da aludida proposta e consequente Parecer do Conselho Fiscal, redigidos nos seguintes têrmos: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Após o encerramento do exercício social próximo passado, verificamos existirem recursos que nos permitem atender à necessidade de fazermos novos investimentos no melhoramento das nossas instalações industriais Entretanto, torna-se necessário e imprescindível elevarmos o nosso Capital Social de duzentos e setenta milhões (Cr$ ..... 270.000.000) para quinhentos milhões de cruzeiros (Cr$ 500.000.000). O aumento corresponde à importância de duzentos e trinta milhões de cruzeiros (Cr$ ..... 230.000.000) será concretizado com a transferência para a conta Capital dos valôres contabilizados do nosso Passivo Inexigível (Patrimônio), sob as rúbricas: "Lucros Suspensos": cento e trinta e três milhões cento e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros (Cr$ 133.184.652); e "Fundo de Correção Monetária": noventa e seis milhões oitocentos e quinze mil e trezentos e quarenta e oito cruzeiros ... (Cr$ 96.815.348). Aprovada que seja a proposta para êsse aumento, o Artigo Quarto (4º) dos Estatutos Sociais, passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social, todo retalizado, é de quinhentos milhões (Cr$ ..... 500.000.000), dividido em quinhentas mil ações ordinárias nominativas ou ao portador, cada uma no valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr$ 1.000). Parágrafo único: As ações podem ser convertidas de ações nominativas em ao portador e vice-versa, mediante requerimento do acionista possuidor à Diretoria". — Atendendo, também, à determinação da Comissão Deliberativa da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) na sua Declaração — B — número 28/66-CD, desta data, emitida a favôr da nossa emprêsa, nos têrmos do Decreto número 52.149, de 25 de Junho de 1963, concedendo-nos isenção do Impôsto de Renda, no exercício vigente, propomos que o valor de vinte e oito milhões, e cento e sessenta e quatro mil cruzeiros (Cr$ 28.164.000) correspondente ao valor do impôsto que seria devido com base no exercício de 1965, fique capitalizado no nosso Ativo Imobilizado, digo no nosso Passivo Enexigível (Patrimônio) sob o título "Fundo Para Aumento do Capital", não podendo, desta forma, ser destinado a outra finalidade a não ser aquela especificamente determinada, até que se transfira referido valor, definitivamente, para a conta Capital. Belém, 18 de Abril de 1966. aa.) Rudolph Moller, Diretor Presidente. Hermano Cardoso Fernandes, Diretor Superintendente". "Parecer do Conselho Fiscal. Senhores Acionistas: Examinando a Proposta da Diretoria para o aumento do Capital, constatamos a necessidade e viabilidade dos seus têrmos e somos de parecer que a mesma deve merecer plena aprovação da Assembléia Geral. Belém, 18.4-1966, aa.) Joaquim Lopes Sequeira. José Fernandes Fonseca. Alfen Ferreira de Souza". — Submetida à discussão, foi unânimemente aprovada a proposta da Diretoria, como também a nova redação do Artigo 4º e seu parágrafo único dos Estatutos Sociais nos têrmos em que foi apresenta-

da, ficando efetivado o aumento do capital social de duzentos e setenta milhões de cruzeiros para quinhentos milhões de cruzeiros. O Presidente declarou que o valor do aumento do Capital ora aprovado será distribuído pelos acionistas, em ações ordinárias nominativas, obedecendo-se o princípio da proporção sobre o número de ações possuidas na data da Assembléia Geral. Como ninguém mais se manifestasse, o Presidente solicitou ao secretário que tomasse as providências para a completa legalização da resolução da Assembléia Geral e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratára da presente Ata, a qual, reabertos os trabalhos foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnação, pelo que vai assinada pelos membros da mêsa e demais acionistas presentes. — Belém, 18 de abril de 1966. aa.) Rudolph Moller, Presidente — Hermano Cardoso Fernandes, Secretário. Dulce Freire Moller. — Werner Hagmann de Figueiredo. — Maria Ina Moller Pingarilho. — Rolad Peter Moller. — Maria Regina Freire Moller. — Por procuração de Moller S|A., Comércio e Representações: Werner Hagmann de Figueiredo — Alfen Ferreira de Sousa. — A presente é cópia autêntica da Ata que foi lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais de "Romariz, Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura", a qual me reporto.

Belém, 18 de abril de 1966.

(a) Hermano Cardoso Fernandes — Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança a firma supra de Hermano Cardoso Fernandes.

Belém, 17 de maio de 1966.

Em testemunho, R. M. B. L. da verdade.

Rosa Maria Barata Leite, Tabeliã Vitalícia.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Cr$ 30.000

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 21 de maio de 1966.

(a.) Ilegível.

DELEGACIA REGIONAL DE ARRECADAÇÃO

Foi pago na primeira, via, pela guia 18.690 o impôsto de sêlo proporcional no valor de Cr$ ... 1.465.040.

Seção Exatorial, 17 de maio de 1966.

a.) Ilegível. Encarregado do Sêlo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada em 25 de maio de 1966, e mandada arquivar por Despacho do Diretor na mesma data contendo uma (1) folha de n. 2606 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 624/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de maio de 1966.

Pelo Diretor, **Carmen Celeste Tenreiro Araranha.**

Reg. n. 1536 — Dia 17.6.66

JUNTA COMERCIAL. CERTIDÃO

Certifico que por despacho proferido pelo senhor Diretor no dia Oito (8) de Junho de mil novecentos e sessenta e seis (1966) sob o número de arquivamento Setecentos e Oitenta e Cinco barra Sessenta e Seis (785|66) encontra-se devidamente arquivado uma fôlha do Diário Oficial da União edição de primeiro de Dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), no qual contém uma publicação expedida pelo Banco Central da República do Brasil, defe-rindo o aumento do capital do Bank Of London & South América Ltd. de Cr$ 6.354.262.410 para Cr$ 11.673.019.389 (onze bilhões, seiscentos e setenta e três milhões dezenove mil trezentos e oitenta e nove cruzeiros .. (Cr$ 11.673.019.389). O referido é verdade. Passado por mim Maria de Nazaré dos Santos Brito Bibliotecário, arquivista, classe "I" e conferido por mim João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém.

Belém, 16 de junho de 1966.

Pelo Diretor
(a) Ilegível.
Chefe do Expediente.

(Reg. n. 1544 — Dia — 21.6.66).

CERVEJARIA PARAENSE S|A. (CERPASA) Assembléia Geral Extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S|A. (CERPASA), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 27 de junho, às 10,00 horas, em sua sede social, à Rodovia Artur Bernardes, s|n — Tapanã, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social, com recursos da Lei número 4.216|63;
b) Outros assuntos de interêsse social.

A presente anula a convocação feita para o dia 23 do corrente, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na "Fôlha Vespertina nos dias 15, 16 e 17 de junho do mês em curso.

Belém, 17 de junho de 1966.

(aa) Benjamim Marques
Presidente
Tan Hoan Joe
Diretor-Superintendente

(Ext. Dias — 17, 21 e 22.6.66).

CERVEJARIA PARAENSE S/A (CERPASA)

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S/A (CERPASA), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 23 de junho, às 10,00 horas, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, s|n. — Tapanã, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social, com recursos da Lei n. 4.216|63;
b) Outros assuntos de interêsse social;

Belém, 14 de junho de 1966.

(aa) BENJAMIM MARQUES
Presidente
TAN HOAN JOE
Diretor- Superintendente

(Reg. n. 1507 — Dias 15 16 e 17.6.66).

RÁDIO CLUBE DO PARÁ, S|A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da RÁDIO CLUBE DO PARÁ S.A. para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 28 do corrente, às 16 horas, na sede social, sita à avenida Presidente Vargas, número 351, 2o. andar, para deliberar sôbre o seguinte:

a)—aumento do capital social, com a correção monetária do "Ativo Imobilizado";
b)—reforma dos Estatutos;
c)—o que ocorrer.

Belém (Pa), 17 de junho de 1966.

OS DIRETORES:

(aa) Edgar de Campos Proença
Avelino Henriques dos Santos

(Reg. n. 1547 — Dias — 18, 22 e 24.6.66).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX — BELÉM — SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1966 — NUM. 6.450

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO Nº 11

Recurso Cível da Capital

Recorrente: — Francisco Brito Teixeira.

Recorrido: — O Corregedor Geral da Justiça.

Relator: — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso cível da comarca da capital, em que é recorrente Francisco Brito Teixeira e recorrido o Corregedor Geral da Justiça.

Acórdam os membros do Conselho Superior da Magistratura, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, cujos fundamentos são jurídicos.

Custas de lei.

Assim decidem, pelas razões seguintes:

A concessão ou denegação de medida liminar é ato de puro arbítrio da autoridade que, a todo tempo, é dado revogá-la.

É bem verdade que para a sua concessão exige a lei estejam demonstrados certos requisitos, podendo a justificação dos mesmos, desde que não constem de documentos, ser feita com ou em a audiência do réu (§ único do art. 871 do C. P. Civil).

O fato de ter o doutor juiz a quo concedido uma liminar depois da justificação prévia, sem a audiência do réu, não implica em êrro prosseiro passível de correição.

No que concerne ao despacho que ordenou fizessem as partes a prova no tríduo, depois de impugnada a caução oferecida, ao invés de decidir logo sôbre o sequestro requerido na pendência da lide, também não incide em censura.

O doutor Juiz a quo imprimiu ao feito a marcha regular.

O sequestro quando requerido na pendência da lide, como medida violenta e excepcional, sòmente deve ser autorizado, quando ficar provada exuberante a ocorrência de atos capazes de causar lesão de difícil e incerta reparação. Para tal a parte deve demonstrar à evidência os motivos e razões determinantes do pedido, a fim de possibilitar ao juízo o seu deferimento. Não é suficiente simples alegações, necessárias e imprescindível se torna a prova irrefragável do direito que se pretende garantir.

A lei, pois, não foi desatendida; e, assim, nada há que corrigir.

Belém, 14 de abril de 1966.

(a.a.) Aluízio da Silva Leal, Presidente. Eduardo Mendes Patriarcha, Relator. Roberto Cardoso Freire da Silva, Membro.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 4 de maio de 1966. **Luiz Faria** — Secretário.

Reg. n. 4339 — Dia 17.6.66

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº 12

Recurso Cível da Capital

Recorrente: — Estabelecimento Freitas S/A.

Recorrido: — O Corregedor Geral da Justiça.

Relator: — Desembargador Roberto Cardoso Freire da Silva.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Recurso Cível em que é recorrente, Estabelecimento Freitas S/A, e recorrido o Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça.

Para sustar a execução de uma sentença proferida na ação renovatória de contrato de locação que moveu contra a Associação da Praticagem da Barra, atualmente pendente de solução pelo Colendo Tribunal Superior Federal de agravo de instrumento, interposto do despacho do Exmo. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, que lhe negou seguimento a recurso extraordinário, Estabelecimento FREITAS S/A, firma comercial desta praça peticionou ao Exmo Des. Corregedor, pleiteando a decretação da inexequibilidade daquela decisão que, segundo alega, não transitou em julgado.

O pedido foi fundamentado no art. 350 do Cod. Proc. Civil que concede ao locatário o prazo de seis meses para desocupar o imóvel nas ações renovatórias, prazo a ser contado da data em que transitar em julgado a decisão.

Resolvendo nada haver a corrigir, pois a sentença é exequível e o recurso usado não comporta efeito suspensivo, o Exmo. Des. Corregedor indeferiu a reclamação, decisão que motivou o presente recurso.

Isto posto:

Da denegação de interposição do recurso extraordinário cabe agravo de instrumento, conforme prevê o art. 868 do Cod. Proc. Civil, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei 4565, de 11 de agosto de 1942.

De modo geral, o agravo de instrumento não suspende a tramitação do processo, efeito admissível apenas nos casos enumerados nos parágrafos 1º e 2º do artigo 843 do código citado, entre os quais não se encontra o caso de inadmissão do recurso para a Excelsa Instância.

Negado seguimento ao apêlo extraordinário, conseqüentemente está assegurada a exequibilidade da sentença denegatória renovação de contrato locatício, nada importando que de tal despacho houvesse sido interposto agravo para o Supremo Tribunal Federal. Trata-se de imperativo legal expresso, que uma simples reclamação não pode revogar.

Por isso, por votação unânime, Acórdam os membros do Conselho Superior da Magistratura, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 14 de abril de 1966.

(a.a.) Aluízio da Silva Leal, Presidente. Roberto Cardoso Freire da Silva, Relator. Eduardo Mendes Patriarcha, Membro, Afonso Cavaléro, Sub-Procurador Geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 5 de maio de 1966.
Luiz Faria — Secretário.
Reg. n. 4340 — Dia 16.6.66

ACÓRDÃO Nº 13

Recurso Cível da Capital

Recorrente: — O Dr. José Anselmo do Figueiredo Santiago.

Recorrido: — O Despacho do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça.

Relator: — Desembargador Edgar Mendonça.

EMENTA: — Despreza-se a preliminar suscitada de não ser conhecido o recurso por não ser parte o Dr. Juiz recorrente. No tocante ao mérito, dá-se provimento ao recurso interposto.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso civel da comarca da Capital, em que figura como recorrente, o Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago e recorrido, o despacho do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça.

Averigua-se que o recorrente, na qualidade de Juiz de Direito da Comarca de Marabá, neste Estado, interpôs recurso contra o ato do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Maurício Cordovil Pinto, consubstanciado no despacho de fls. 4, proferido em correição, nos autos de inventário dos bens ficados por falecimento de Corina Matos Pereira.

Desprezo a preliminar suscitada de não ser conhecido o recurso interposto, uma vez que a correição foi da decisão prolatada pelo Dr. Juiz recorrente, tendo o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor ordenado que fôssem riscadas palavras consideradas impróprias da mesma decisão.

Ademais, o ato reclamado importa em censura, ainda que velada ao Juiz recorrente. Nestas condições, entendo que é de ser conhecido o apêlo em discussão, para os devidos fins.

No tocante ao mérito: — Segundo disposições seja do anterior, seja do vigente Código Judiciário do Estado, o Corregedor Geral da Justiça tem jurisdição sôbre todo o Estado, incumbindo-lhe a inspeção geral das Comarcas, para corrigir erros, receber e solucionar reclamações contra Juizes, Pretores serventuários e empregados da Justiça, levar ao conhecimento do Tribunal de Justiça e desse Conselho Superior os fatos mais graves, para efeito de ser apurada a responsabilidade dos que se acharem em culpa.

Contudo, quer no Código Judiciario anterior, quer no atual entre atribuições do Desembargador Corregedor Geral da Justiça, não figura a de mandar arriscar despachos de juizes, pois como sustenta o recorrente, a lei não tirou dos mesmos a liberdade de pensamento e da palavra escrita e falada.

Somente o Tribunal de Justiça tem competência para mandar riscar, a requerimento do ofendido, as injúrias e calúnias escritas em processos sujeitos ao seu pronunciamento.

Ante o exposto, o mais que dos autos consta e os princípios de direito aplicaveis ao caso figurado.

Acordam os Juizes Membros do Conselho Superior da Magistratura do Estado do Pará, preliminarmente, por maioria de votos, em desprezar a preliminar suscitada, de não se tomar conhecimento do recurso e, no mérito, também por maioria de votos, em dar provimento ao recurso interposto, para tornar sem efeito o despacho recorrido. Foi voto vencido o do Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, sendo designado para relator o Desembargador Edgar Machado de Mendonça, chamado a integrar êste Colendo Conselho, na forma regimental e no impedimento do Desembargador Roberto Cardoso Freire da Silva.

Belém, 28 de abril de 1966.

(a.a.) — Aluízio da Silva Leal, Presidente. Edgar Machado de Mendonça, Relator designado. Eduardo Mendes Patriarcha, Membro, vencido Afonso Cavalero, Sub-Procurador Geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 6 de maio de 1966.
Luiz Faria — Secretário
Reg. n. 4360 — Dia 17.6.66

ACÓRDÃO Nº 14

Recurso Cível da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito de Marabá.

Recorrido: — O Despacho do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça.

Relator: — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso civel da capital, em que é recorrente o doutor Juiz de Direito de Marabá, e recorrido: — o despacho do excelentíssimo desembargador Corregedor Geral da Justiça.

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago Juiz da Comarca de Marabá, inconformado com o despacho do excelentíssimo desembargador Corregedor Geral da Justiça que como resultado da sindicância levada a efeito na dita comarca, lhe aplicara a pena de censura, pela Portaria s/n, datada de 29 de novembro do ano passado, recorreu dessa decisão para êste Conselho Superior da Magistratura, buscando a reforma do despacho em apreço.

Alega o recorrente que, pela segunda vez, exerce as funções judicantes na Comarca de Marabá e da sua atuação, por insistência da população local e por solicitação particular do próprio Governador do Estado, aquiesceu em retornar, não sendo sua volta, entretanto, bem recebida por certos elementos locais acostumados a manobras com a Justiça e que logo articularam um plano para afastá-lo.

Que as conclusões dos autos da sindicância levada a efeito não autorizam a pena que lhe foi imposta. Salienta mais que o incidente com o Agente Postal Telegráfico da cidade de Marabá e que deu motivo às referidas sindicâncias, não teve a intensidade que lhe emprestou o doutor Corregedor Geral da Justiça, de vez que não resultou de um sentimento de vindita do recorrente contra o mencionado funcionário, a ponto de justificar a aplicação da pena disciplinar de que recorre.

II — Segundo ficou evidenciado dos autos de sindicância levada a efeito na comarca de Marabá, envolvendo a pessoa do magistrado e a de um funcionário dos Correios e Telégrafos, com exercício na Agência Postal Telegráfica de Marabá, evidentemente não teria maior repercussão, se não fosse o aparato de que se revestiu, com a requisição de fôrça policial para o cumprimento de um Mandado sem que, seu cumprimento, encontrassem os Oficiais de Justiça encarregados da diligência reação no seu cumprimento.

Ademais, a invocação ao disposto no artigo 676, item III do Código de Processo Civil, em combinação com o art. 683, de que se valeu o recorrente para justificar o deferimento da medida, não tem aplicação ao caso.

Ensina o mestre Jorge Americano que a medida de que se valeu o nobre recorrente para evidenciar o prestígio e a autoridade de seu cargo, não tem aplicação em se tratando de uma repartição publica. Sòmente requisição teria cabimento, e isto não foi feito. O Agente Postal Telegráfico está subordinado a um chefe, a quem deveria o recorrente ter se dirigido.

Assim sendo, o doutor fez jus a uma pena mais branda, — a de adver-

tência, a fim de que não mais se reproduzam na comarca fatos dessa natureza, perfeitamente evitaveis, se tivesse agido com mais calma, mais prudência, mais ponderação.

Á vista do exposto:

Acordam os Membros do Conselho Superior da Magistratura conhecendo do recurso, e por maioria de votos, dar-lhe provimento em parte, para aplicar ao recorrente a pena de advertência, ficando vencido o excelentíssimo desembargador Presidente que o isentava de qualquer penalidade disciplinar. Tomou parte no julgamento o des. Edgar Machado de Mendonça, dado o impedimento do excelentíssimo des. Roberto Cardoso Freire da Silva.

Belém, 28 de abril de 1966.

(a.a.) Aluízio da Silva Leal, Presidente. Eduardo Mendes Patriarcha, Relator. Edgar Machado de Mendonça, Membro Afonso Cavalero, Sub-Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.Belém, 6 de maio de 1966.

Luiz Farias — Secretário.

Reg. n. 5021 — Dia 17.6.66

ACÓRDÃO Nº 15

Autos de sindicâncias procedidas na Comarca de Marabá pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça.

Relator: — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Vistos, relatados e examinados êstes autos de Sindicância procedidas na Comarca de Marabá pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça.

I — O Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça, ao tempo o Doutor Maurício Cordovil Pinto, na conformidade do disposto no art. 171 do Código Judiciário em vigor (Lei nº 2884-A de 18 de março de 1961), apresentou ao Colendo Conselho o relatório das sindicâncias procedidas na Comarca de Marabá, a respeito da invasão da Agência dos Correios e Telégrafos da licalidade por Oficiais de Justiça e Praças da Polícia Militar do Estado, devidamente embaladas, sob pretexto de busca e apreensão da correspondência do Juizado, retida indevidamente e que foi objeto de um telegrama encaminhado à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça.

O magistrado titular da comarca em suas informações diz ter despachado uma medida judicial requerida pelo órgão do Ministério Público, com exercício na comarca, medida essa despachada sem audiência do Agente Postal, nos têrmos do disposto no art. 683 do Código de Processo Civil, sendo requisitada a fôrça policial para garantia e cumprimento da medida concedida, o **mandado de busca e apreensão da dita correspondência.**

Ressaltou, ainda, o referido magistrado que a medida, se impunha e foi levada a efeito em defesa do Poder Judiciário e de sua autoridade de juiz que não pode nem deve sofrer arranhões", estando a mesma amparada na lei processual civil.

Dos autos da sindicância constam as declarações prestadas pelo Oficial de Justiça do Juizo, — Raimundo de Azevedo de Carvalho, do Agente Postal Telegráfico e do Oficial do Segundo Ofício da comarca, cidadão Alberto Santis, a quem costumava ser entregue a correspondência do Juizado.

II — Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça que na Agência Postal Telegráfica de Marabá se acham lotados apenas três funcionários, a saber: — O Agente, que é o responsável pelo aparelho transmissor — receptor; o Mensageiro, que é o encarregado da taxa telegráfica, registro de correspondência e venda de sêlos e o Motorista.

Assim, segundo as conclusões do excelentíssimo desembargador Corregedor Geral da Justiça, os fatos foram motivados por uma engano do sargento Thomé que, ao invés de transmitir ao cartório do Segundo Ofício o recado do Agente Postal Telegráfico para que mandasse buscar a correspondência do Juizo, o fêz diretamente ao doutor Juiz de Direito da comarca que, julgando tratar-se de uma desconsideração à sua autoridade de magistrado, tomou a iniciativa de oficiar ao Promotor Público da Comarca que, na qualidade de colaborador da Justiça houve por bem requerer a medida em apreço.

III — O titular do cartório do Segundo Ofício em suas declarações informa, no que é corroborado pelo Agente Postal Telegráfico, de que a correspondência do Juizado, quer a Comum, quer a eleitoral, eram entregues a si e sempre mediante o pagamento de uma gratificação ao rapaz que a conduzia, chamado Eliziário.

IV — Diante do que ficou ressaltado no relatório apresentado pelo excelentíssimo desembargador Corregedor Geral da Justiça, no que concerne ao número de funcionários a serviço da Agência Postal Telegráfica de Marabá e o fato de ser tôda a correspondência do Juizado entregue ao cartório do Segundo Ofício que gratificava o distribuidor da mesma (estranho ao quadro da Agência), evidencia-se, forçosamente, que mesmo que houvesse uma comunicação da referida Agência ao serventuário da existência de volumosa correspondência do Juizado para ser retirada, dita comunicação não podia e não devia ser interpretada como um desrespeito à autoridade judiciária da comarca, a ponto de justificar o deferimento de tão esdruxula medida, O fortalecimento do Poder Judiciário repousa na fortaleza moral de seus membros, que não devêm se deixar levar pelo primeiro impulso. O juiz deve ser sereno, calmo, moderado, ponderado e nunca deve agir açodadamente.

Inclinando-se o titular da comarca a admitir no recado que lhe foi transmitido, um propósito evidente de menosprezo à sua autoridade, evidentemente criou um mal estar na comarca que poderia ter sido evitado. Antes, deveria ter representado contra o funcionário ao seu superior hierárquico.

Inegàvelmente, não faltam atributos morais ao ilustre magistrado e nem mesmo intelectuais. O magistrado em apreço reune as qualidades inerentes a função que abraçou por vocação. Falta-lhe, porém, mais calma, mais prudência, maior cautela no exercício de seus deveres.

Ensina Jorge Americano, no vol 3º, páginas 22, de seus comentários ao Código de Processo Civil que: — a busca e apreensão não pode efetuar-se em repartições públicas, devendo substituir-se pela requisição ao chefe da mesma, para a entrega da pessoa ou coisa.

O chefe designará o funcionário que a deve efetuar e entregar a pessoa ou coisa à autoridade judiciária. Tal solução decorre dos princípios da hierarquia, combinados com os da harmonia e independência dos poderes. Em caso de não ser cumprida a requisição, há a responsabilidade funcional".

V — Todavia, não ficou caracterizado o delito apontado pelo nobre Corregedor Geral da Justiça, — a violência arbitrária.

Segundo esclareceu o Agente ao ser procurado pela diligência, imediatamente abriu a repartição e fêz a entrega da correspondência destinada ao Juizo, sem qualquer violência de parte de seus componentes.

Ora, se nenhuma violência física foi praticada, não se pode cogitar da

prática de crime e, consequentemente, de sua apuração.

Ante o expôsto:

Acórdam os Membros Superior da Magistratura, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Desembargador Presidente, ordenar o arquivamento dos referidos autos de sindicância. Tomou parte no julgamento o Des. Edgar Machado de Mendonça, no impedimento do Excelentíssimo Desembargador Roberto Freire da Silva.

Belém, 11 de maio de 1966.

(a.a.) Aluízio da Silva Leal, Presidente, Aduardo Mendes Patriarcha, Relator. Edgar Machado de Mendonça, Membro, Afonso Cavaléro, Sub-Procurador Geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 12 de maio de 1966.

Luiz Faria — Secretário do C. S. M.

Reg. n. 5198 — Dia 17.6.66

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PORTARIA N. 3|66 DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que estando incompleto e atrasado o fichário desta 3a. Junta, criando dificuldades nas consultas e informações de interessados:

Considerando que, há urgência na execução desse serviço, bem assim no serviço de arquivamento que não poderá ser feito sòmente no horário normal;

Resolve, de acôrdo com o artigo 150, ítem II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, antecipar de duas (2) horas diárias o período normal de trabalho dos Auxiliares Judiciários, José Alexandre de Mello Junior, Símbolo PJ-6, e Maria do Nazaré Silva de Morais Rêgo, Símbolo PJ-9, pelo prazo de vinte (20) dias, a partir do dia 20 de junho de 1966.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Otávio Pereira
Presidente

(G. Reg. n. 6735 — Dia 17.6.66).

JUSTIÇA DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

Edital de Notificação

Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

Pelo presente edital, ficam notificados, Merendinha Hotel e Guilherme Pinheiro Bezerra, domiciliados na cidade de Castanhal à Avenida Barão do Rio Branco, s n., para comparecerem perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, à Avenida Barão de Capanema, número 2.302, na cidade de Capanema, às nove (9) horas do dia 5 (cinco) de julho de 1966, à audiência relativa às reclamações apresentadas por José Nazaré Cabral e Maria Santana de Lima, cujo inteiro teor consta dos processos existentes na Secretaria desta Junta, protocoladas sob os números JCJC-159 e 160|66.

Nessa audiência deverá o reclamado oferceer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL, e afixado no lugar de costume na sede da Junta. Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, Orlando Corrêa, Oficial de Justiça PJ-9, datilografei, e eu, Júlio Ribeiro Netto, Chefe de Secretaria, subscrevo.

VISTO

Roberto Araujo de Oliveira Santos
Juiz Presidente

(G. Reg. n. 6745 — Dia 17.6.66).

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Maria Cecilia Pereira, 2a. Pretora de Cível e Comércio da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a esta Pretoria foi feita e apresentada uma petição do teor seguinte: — "Exmo. Senhor Doutor 2o. Pretor do Civel; Guilhermino Cardoso Carvalho, por seu procurador judicial no fim assinado, conforme instrumento de mandato junto aos autos de notificação que move contra Pedro Marques da Silva, expediente do Cartório Sarmento, tendo em vista a certidão de fls. do Senhor Oficial de Justiça, esclarecendo que o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, requer o suplicante a V. Exa. se digne de mandar citar o réu, por edital, na forma da lei, e no menor prazo possível, uma vêz que se trata de simples notificação, para as providências posteriores. São os têrmos em que pede deferimento. Belém, 24 de maio de 1966. (a) pp. Pedro Daltro Cunha" — Despacho da doutora Pretora: — Defiro o requerimento retro. determinado seja expedido edital na forma da lei, pelo prazo de trinta (30) dias. Belém, 1.6.66. (a) Maria C. Pereira". — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, ao 1o. de junho de 1966. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) **Dra. Maria Cecilia Pereira**

(T. n. 12563 — Reg n. 1546 — Dia — 17.6.66).

COMARCA DA CAPITAL
LEILÃO PÚBLICO

O doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da Sétima Vara da Família da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de Leilão Público com o prazo de vinte dias virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia vinte e oito (28) do mês próximo de Junho, às 10 (dez) horas, no Palacete do Forum à Praça D. Pedro II, e sala de audiências do titular acima, irá à público pregão de venda e arrematação em Leilão Público o bem abaixo descrito, inventariado em decorrência da Ação de Desquite proposta por Raimundo Lisboa Carreira, brasileiro, servidor autárquico, residente e domiciliado nesta cidade, contra Marina de Carvalho Carreira, brasileira, de prendas domésticas, também residente e domiciliada nesta cidade a saber:

Terreno edificado — nesta cidade, sito à travessa Dialma Dutra número 341 (trezentos e quarenta e um), no trecho compreendido entre a Avenida Senador Lemos e Rua Curuçá, me-

dindo sete metros e oitenta centímetros de frente por quarenta e seis metros e sessenta e cinco centimetros de fundos .. (7,80 x 46,65), com as caracteristicas que se seguem: construção tipo "bungalow", com dois pavimentos, possuindo no andar térreo duas salas, copa-cozinha e sanitários, e no andar superior: quatro quartos e sala de banhos, avaliado em ..... Cr$ 16.000.000 (dezesseis milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Leiloeiro Judicial que aceitará o de quem mais oferecer sôbre a avaliação — O comprador pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Leiloeiro, Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e respectiva Carta — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguém ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 dias do mês de maio de 1966. — Eu, Maria Diva Barata, escrivã vitalícia do Cartório do Quarto, Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Walter Bezerra Falcão
Juiz de Direito da 7a. Vara

(Reg. n. 1543 — Dia — 17.6.66).

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei.

FAZ saber a quem o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que por parte de dona Maria Zulmira Marques, me foi apresentada a petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível e do Comércio. Maria Zulmira Marques, brasileira, casada, prendas domésticas, residente e domiciliada nesta capital, à Rua Bom Jardim, n. 503, por seu advogado e procurador judicial infra-assinado, vem propor contra seu marido, Sr. Antônio Marques, brasileiro, comerciário, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a presente ação ordinária. de desquite, com fundamento no art. 317, Inciso IV do Código Civil Brasileiro (Certidão de Casamento e procuração anexas). Em tais condições, e porque seu marido abandonou o lar há mais de dois anos sem que à Suplicante desse motivo para êsse procedimento, requer a mesma a citação daquêle por Editais conscante o art. 177, Inciso I do Código de Processo Civil Brasileiro, para responder aos têrmos desta ação até final, sob as penas da Lei, observadas preliminarmente a Lei n. 968 de 10 de dezembro de 1949. A Suplicante faz as seguintes declarações : I — Casamento pelo regime da comunhão de bens, em 7 de julho de 1943. 2 — Existem os seguintes filhos do Casal: Beatriz da Glória Marques, nascida a 10 de maio de 1945. b) Maria de Fátima Marques, nascida a 3 de agôsto de 1956. c) Antônio Marques Filho, nascido a 28 de outubro de 1960. Conforme comprovam certidões de nascimento anexas). 3 — Declara que o casal possui o bem imóvel a seguir descriminado : Terreno edificado, com prédio em ruínas inacabado, à Rua Aristides Lobo n. 586, entre às trasessas Quintino Bocaiuva e Ruy Barbosa, medindo 20 metros de frente por 12,50 de fundos, confinando à esquerda com o imóvel n. 584, e à direita com o imóvel 384. O referido prédio está agravado com ônus de primeira e especial hipoteca, inscrita às fls. 31 do livro D sob o número de ordem 3446 de 16 de janeiro de 1958, contraída a favor de Terezinha de Jesus Campos Rodrigues (certidão do Registro de Imóveis — 2o. Ofício — anexa). 4 — Tendo sido abandonada pelo réu, ficando em situação de penúria, desprevida de meios para sustentar a família, moveu a suplicante em 23 de dezembro de 1963, Ação Ordinária de Alimentos contra o réu, correndo o feito pelo Juiz de Direito da 7a. Vara, daquela época, expediente do Cartório Orlando de Miranda Castelo Branco, patrocinada pela Assistência Judiciária, cujos autos ora se requer sejam reunidos à presente ação de desquite, na forma do art. 116 do Código de Processo Civil, pos se tratarem de ações Conexas, Requer sejam deferidos por V. Excia, a prestação de alimentos provisionais a partir da propositura da presente ação de desquite, no valor de duzentos mil cruzeiros ..... (Cr$ 200.000) mensais, na forma do art. 675, Inciso 8o. do Código de Processo Civil. 5 — Requer, outrossim, o benefício da Assistência gratuita, nos têrmos da Lei n. 1060, de 5 de fevereiro de 1950, pois sendo pessôa miserável no sentido da lei, abandonada pelo marido com prole numerosa, não pode pagar agora as despesas processuais (atestado de pobreza anexo) comprometendo-se porém a saldar as custas por ocasião da partilha dos bens do casal. 6 — Indica, na forma do § 4o., art. 5o. da referida lei 1060 para seus procuradores na presente ação de desquite, o Dr. Eduardo Galeão Lima, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará e o Solicitador, também inscrito na O.A.B.S.P. Sr. Felipe de Melo Filho. Protesta pelo depoimento pessoal do suplicado pena do confissão, pelo depoimento de testemunhas que, oportunamente, arrolará, e, demais provas em Direito permitida. Valor da ação: "Ação de Estado". Nestes Têrmos Pede deferimento. Belém, 24 de maio de 1966. (a) Eduardo Galeão Lima. DESPACHO: A Conciliação que designo para o dia 01 de agôsto próximo às 9.30 horas, feitas as notificações devidas e o requerido por edital de 30 dias, para todos os têrmos da ação caso não haja acôrdo. Em, 6.6.66 (a) Walter Bezerra Falcão. Em virtude do mesmo despacho foi expedido o presente Edital pelo qual fica citado Antônio Marques, para comparecer a êste Juizo no dia 1 de agôsto às 9,30 horas para a audiência de conciliação da supra citada ação, ficando desde logo citado para os demais têrmos da ação caso não haja acôrdo. E para que se não alegue ignorância será êste publicado pela imprensa, local e no DIÁRIO OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, Jacy Amaral Sá da Silva, escrivã o datilagrafei.

(a) Dr. *Walter Bezerra Falcão*, Juiz de Direito da 7a. Vara.

(G. Reg. n. 6612 — Dia — 17.6.66).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL N. 251|66

Pedido de Transferências

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores Augusto Ferreira Filho, inscrito sob o n. 23.327, da 25a. Zona de Niteroi do Estado da Guanabara; Cesarina Santa Brigida Maria, inscrita sob o n. 13.894, da 4a. Zona do Município de Castanhal do Estado do Pará e Lucia Maria de Assis Mello, inscrita sob o n. 5.510, da 5a. Zona de Fortaleza do Estado do Ceará, solicitaram transferências de seus títulos para esta Zona de acôrdo com a lei em vigor.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, aos seis (6) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu, Fanny Carmen Mateos, escrivã, o datilografei e subscrevi. — (a) Walter Bezerra Falcão, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 6719 — Dia 17|6|66)